

DATA MERCANTIL

São Paulo



SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM ✓ TRANSPARÊNCIA, ✓ SEGURANÇA E ✓ QUALIDADE.

datamercantil.com.br

SÃO PAULO, Terça-Feira, 24 de junho de 2025 | edição nº 1305

R\$ 2,50

TRUMP ANUNCIA CESSAR-FOGO ENTRE ISRAEL E IRÃ

O presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, anunciou nesta segunda-feira (23) um cessar-fogo na guerra entre Israel e Irã, após 12 dias de troca de fogo aéreo. Ele fez a postagem em rede social horas depois de aceitar um ataque retaliatório simbólico de Teerã contra a principal base americana no Oriente Médio. "Parabéns a todos! Israel e o Irã concordaram que haverá um cessar-fogo completo e total", escreveu Trump na sua rede, a Truth Social. Ele disse que o acordo começa a valer em 6 horas, com um período inicial de 12 horas sem ataques iranianos.

Cumprido o prazo, diz, Israel fará o mesmo. Ao fim do dia completo, ainda se-

gundo o americano, a guerra terá acabado. "Eu gostaria de parabenizar os dois países por seu fôlego, coragem e inteligência para encerrar o que deveria ser chamado de 'guerra dos 12 dias'. Ela poderia ter durado anos e destruído o Oriente Médio, mas isso não aconteceu nem acontecerá!", escreveu.

A postagem não trata de temas fundamentais, como a negociação acerca do programa nuclear iraniano, o "casus belli" usado por Israel para iniciar os maiores ataques em 46 anos de rivalidade com a teocracia instalada pela Revolução Islâmica de 1979. O premiê Binyamin Netanyahu afirmou que o impasse nas conversas EUA-Irã, mais o relatório da ONU indicando que o país persa está em vio-

lação de suas obrigações de transparência, significava que Teerã estava a um passo de ter até 15 bombas. Israel tem 90 ogivas nucleares.

Trump entrou na guerra no sábado (21), quando uma espetacular operação militar bombardeou três instalações nucleares do Irã, uma delas a fortaleza subterrânea de Fordow. Ele afirma ter obliterado todo o programa dos aiatolás, algo discutível segundo seus próprios generais.

Seja como for, a senha para uma solução da crise estava dada, já que Trump disse querer a paz. O Irã rejeitou o ultimato e prometeu retaliar, e o fez nesta segunda, deixando o mundo com a respiração presa devido ao temor de uma escalada.

Igor Gielow/Folhapress



DESTAQUES DO DIA



Após atingir maior valor em quase cinco meses, preços do petróleo despencam mais de 7%

"O mundo ainda não está preparado para viver sem o petróleo", diz Lula

Ex-assessor de Bolsonaro nega em audiência de custódia ter tido contato com Cid

ANS aprova reajuste de até 6,06% nos planos de saúde individuais e familiares



São Paulo Coffee Festival chega à 4ª edição com degustações e workshops



NO MUNDO

Irã ataca maior base dos EUA no Oriente Médio, no Qatar



O Irã promoveu nesta segunda (23) a retaliação pelo ataque americano contra três de suas instalações nucleares lançando mísseis contra a maior base dos Estados Unidos no Oriente Médio, Al-Udeid, em Doha (Qatar).

Foi uma ação limitada e sem vítimas, segundo os EUA, desenhada para evitar uma escalada. Teerã também disse ter alvejado o aeródromo de Ain al-Asad, no Iraque. Mas o Pentágono informou que, apesar do alerta de suas defesas aéreas no local, não houve nenhuma ameaça concreta.

Segundo a mídia estatal iraniana, o ataque se chama Operação Anúncio da Vitória. O governo local, que mantém boas relações com

Teerã, abateu ao menos um dos mísseis lançados contra Al-Udeid e disse estar pronto para se defender.

Já as forças iranianas, em um comunicado, disseram que miravam apenas interesses americanos, longe de áreas residenciais, e que não têm interesse em nenhum estranhamento com Doha. A pequena monarquia está em alerta máximo, assim como os vizinhos Emirados Árabes Unidos, Bahrein e Kuwait, que fecharam seus espaços aéreos.

O ataque parece ter sido arquitetado para dar uma resposta ao público doméstico no Irã, dado que foi limitado e, segundo diversos relatos, informado previamente tanto aos EUA quanto ao Qatar que fechou seu espaço aéreo antes da ação.

Assim, haveria a repetição de 2020, quando o Irã atacou uma base americana no Iraque após Donald Trump, em seu primeiro mandato, ter mandado matar o mais importante general iraniano, em Bagdá. Agora, há o agravante de que o país persa está praticamente sem defesa aérea, após 11 dias de bombardeios israelenses.

Seja como for, a situação alarmou líderes mundiais. O presidente francês, Emmanuel Macron, exortou os países a voltar para a mesa de negociações sobre o programa nuclear iraniano, visando impedir Teerã de ter a bomba motivo alegado por Israel para atacar. Segundo ele, é preciso evitar a "espiral do caos".

Igor Gielow/Folhapress

Qual o tamanho real dos danos do ataque dos EUA ao Irã

Os ataques dos EUA a instalações de enriquecimento nuclear do Irã marcaram a escalada do confronto no Oriente Médio, mas as informações sobre os danos ainda são incertas.

EUA falam em "danos severos e destruição". Mas a dimensão do estrago deve levar alguns dias para ser calculada. Segundo o general Dan Caine, uma análise inicial mostra que três instalações foram atingidas pelo ataque: a usina de Fordo, de Natanz e de Isfahan.

Até agora, dano é medido por análise de imagens, além do quantitativo militar divulgado pelos EUA. O governo de Donald Trump afirmou que enviou 125 aeronaves e 75 armas guiadas com precisão. Entre essas armas, estavam 14 bombas "fura-bunker", cada uma com 2.400 quilos de explosivos.

Fotos aéreas indicam que maior impacto foi subterrâ-

neo. As bombas, lançadas de uma altura de 12 quilômetros, têm poder de penetrar até 60 metros de profundidade antes de explodir. As imagens divulgadas pelos EUA mostram crateras de entrada das bombas e áreas acinzentadas que sinalizam escombros após o impacto. As informações foram dadas pelo analista Stu Ray ao canal britânico BBC.

Não há registro de mortes. Nem EUA, nem Irã mencionaram mortos ou feridos. O país do Oriente Médio emitiu um aviso aos moradores de Qom, que fica perto das instalações nucleares, afirmando que "não há perigo" para quem está na região.

Irã disse que áreas foram evacuadas antes. À agência estatal IRIB, o deputado Hassan Abedini afirmou que o país não sofreu um grande golpe porque retirou os materiais das instalações nucleares antes do ataque americano.

Folhapress

Guerra com a Rússia já é realidade nos planos da Otan



Vladimir Putin deu à Otan um motivo para que a aliança militar do Ocidente chegasse aos 75 anos, em 2024, com um senso de missão.

Assim como a expansão soviética na Europa deu à luz ao grupo em 1949, pelas mãos dos Estados Unidos, a invasão russa da Ucrânia disparou alarmes que estavam silentes desde o fim da Guerra Fria, há 34 anos.

Um ano depois, a Otan se reúne novamente nesta terça (24) e quarta (25) na Haia natal de seu novo secretário-geral, Mark Rutte. O céu estará carregado por nuvens de outra guerra,

entre EUA, Israel e Irã, mas o foco europeu é claro.

Poucos poderiam prever que tal clareza ocorreria sob as condições atuais: em vez de um grupo coeso em torno de Washington e na defesa de Kiev, os 30 membros europeus do clube se preparam ativamente para uma guerra contra a Rússia, e trabalham com a hipótese de fazê-lo sem os americanos. O motivo é a volta à cena de outro personagem autocrático, o presidente Donald Trump, que não por acaso abandonou a defesa férrea da Ucrânia e abriu a porta a negociações com Putin. De quebra, o republicano entrou no conflito

com o Irã com uma vontade nunca vista a Europa.

Líderes continentais falam abertamente que não é mais possível ter certeza do comprometimento dos EUA com o artigo basilar da fundação da Organização do Tratado do Atlântico Norte: a assistência mútua em caso de agressão.

O governo Trump já sugeriu isso, como notaram Rutte e outros em particular no leste e norte europeus, já admitiu isso. No último ano, Alemanha, Reino Unido e Dinamarca declararam em documentos acreditar num confronto com os russos até 2030, se não antes.

Igor Gielow/Folhapress

DATA
MERCANTIL

São Paulo

● JORNAL DATA MERCANTIL LTDA.
CNPJ nº 35.960.818/0001-30
Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000

● Tel.: 11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br

● EDITORIAL: Daniela Camargo
● COMERCIAL: Tiago Albuquerque
● Serviço Informativo: FolhaPress, Agência Brasil, Senado, Câmara, Istoé-Dinheiro, Notícias Agrícolas.

Rodagem:
Diária

Fazemos parte
da



ECONOMIA

Após atingir maior valor em quase cinco meses, preços do petróleo despencam mais de 7%



Após atingirem o maior valor em quase cinco meses, os preços do petróleo despencam mais de 7% nesta segunda-feira (23), em uma sessão marcada por alta volatilidade.

Por volta das 16h30, o barril de Brent, referência internacional do petróleo, despencava 6,93%, a US\$ 71,67, enquanto o WTI (West Texas Intermediate), referenciado nos EUA, se desvalorizava 8,37%, a US\$ 68,66.

Investidores avaliam que as tensões no Oriente Médio entre Israel, Irã e Estados Unidos podem diminuir depois que o Irã atacou as bases militares americanas no Qatar e no Iraque nesta segunda-feira, ação que equilibrou o conflito. O

ataque foi uma retaliação aos bombardeios dos EUA contra instalações nucleares iranianas realizadas no último sábado (21).

Além disso, o Irã não tomou medidas para interromper o escoamento de petróleo e gás através do estreito de Hormuz, que poderia prejudicar a economia mundial e elevar os preços da commodity maiores preocupações dos investidores.

"Havia um medo muito grande, até a manhã desta segunda, de que o estreito de Hormuz pudesse ser fechado. Mas o mercado está precificando que a rota de escoamento de petróleo não será prejudicada, então os preços de petróleo caem", disse Ian Lopes, economista da Valor Investimentos.

"Os fluxos de petróleo, por enquanto, não são o alvo principal e provavelmente não serão afetados; acho que será uma retaliação militar contra as bases dos EUA e/ou uma tentativa de atingir mais alvos civis israelenses", disse John Kilduff, sócio da Again Capital.

Na abertura do mercado, o Brent chegou a US\$ 81,40 (R\$ 449,32), o maior valor em quase cinco meses. Já o WTI, chegou a avançar cerca de 1%, para US\$ 74,50 (R\$ 411,76). No entanto, passaram a cair ao fim da manhã com declarações de Trump e aprofundaram queda após o contra-ataque do Irã a bases militares americanas no Oriente Médio.

Victor Hugo Batista/Folhapress

ANS aprova reajuste de até 6,06% nos planos de saúde individuais e familiares



A ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar) aprovou nesta segunda-feira (23) o índice de até 6,06% para o reajuste anual dos planos de saúde individuais e familiares no Brasil.

O percentual máximo que as operadoras podem cobrar é válido para o período de maio de 2025 a abril de 2026. Pode ser aplicado no mês de aniversário dos contratos ou seja, no mês de contratação dos serviços.

Para os planos que aniversariam em maio e junho, a cobrança deve ser iniciada em julho ou, no máximo, em agosto, com retroativos (veja exemplo da ANS abaixo).

Disparada em benefícios, mesmo com desemprego menor, piora crise fiscal

Desde a pandemia de Covid-19, os gastos com alguns dos principais programas sociais do país dispararam, e desde então seguem elevados.

"O Brasil ainda mantém um elevado contingente de beneficiários de programas sociais, mesmo com o mercado de trabalho em níveis historicamente baixos de desemprego, por algumas razões. Primeiro, a informalidade ainda é muito elevada: cerca de 40% da população ocupada está fora do regime formal, o que implica baixa renda e insegurança trabalhista", pontua Leonardo Andreoli, analista da Hike Capital.

"Segundo, os critérios de elegibilidade dos programas foram ampliados e flexibilizados, o que permitiu a permanência de famílias com alguma renda, mas ainda dentro dos limites estabelecidos", conclui.

Na tentativa de conter gastos e impedir a deterioração das contas públicas, o governo tem mirado sobretudo em um desses pagamentos: o Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Ainda assim, as despesas obrigatórias seguem travando mais de 90% do orçamento, sendo que cerca de 70% delas são ligadas a benefícios diversos. Dos R\$ 2,415 trilhões em gastos previstos para este ano, 5% (R\$ 121,8 bilhões) é com BPC.

"O impacto é muito forte, dá uma rigidez orçamentária monumental e tira recursos que poderiam ser usados para investimentos. O investimento público continua lá embaixo e isso é ruim, é necessário uma complementaridade entre os esforços do setor público e do privado", observa Gesner Oliveira, sócio da GO Associados e professor da Fundação Getúlio Vargas (FGV).

CNN



O Brasil tinha 8,6 milhões de beneficiários de contratos individuais ou familiares em abril. Eles representavam cerca de 16,5% do total de usuários de planos de assistência médica à época (52,3 milhões).

O reajuste de até 6,06% não abrange os planos de saúde coletivos, sejam eles empresariais ou por adesão (formalizados por meio de sindicatos e associações). Essas modalidades respondiam por quase 83,5% do mercado em abril, o equivalente a cerca de 43,7 milhões de usuários.

O índice de 6,06% ficou abaixo do teto definido em 2024 (6,91%). Trata-se da menor taxa desde 2021,

quando houve reajuste negativo de -8,19%.

Naquele ano, a queda do valor das mensalidades ocorreu em razão da redução das despesas assistenciais com as restrições da pandemia de Covid-19.

Se o ano atípico de 2021 fosse desconsiderado da análise, a taxa de 6,06% seria a menor desde 2008 (5,48%).

O percentual de revisão dos contratos coletivos, por sua vez, é determinado a partir das negociações das próprias operadoras, e a ANS não estipula um limite a ser cobrado. As altas costumam gerar reclamações de usuários.

Leonardo Vieceli/Folhapress

POLÍTICA

“O mundo ainda não está preparado para viver sem o petróleo”, diz Lula



O presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, defendeu a exploração de petróleo na Margem Equatorial do Brasil, extensa área marítima que se estende do Rio Grande do Norte ao Amapá e onde o Rio Amazonas deságua no Oceano Atlântico.

Entrevistado pelo podcast Mano a Mano, Lula argumentou que a iniciativa pode aportar importantes recursos financeiros e energéticos para o desenvolvimento do Brasil e que o mundo ainda não está preparado para abrir mão das fontes de energia fóssil não-renováveis.

“Sou favorável a que a gente vá trabalhando a ideia de, um dia, não ter combustível fóssil, mas sou muito realista: o mundo não está

preparado para viver sem o petróleo”, declarou o presidente, assegurando que, se bem empregado, o petróleo pode “deixar de ser um combustível tão diabólico”.

“Aqui no Brasil, por exemplo, já temos 30% de etanol na gasolina. Então, nossa gasolina já emite menos gases de efeito estufa que as outras. No óleo diesel, a gente já está colocando 15% de biodiesel. Então, nosso biodiesel vai terminar sendo melhor do que os outros”, comentou Lula ao argumentar que o petróleo pode ser um instrumento para financiar a transição energética de que o mundo precisa.

Lula ressaltou que o Brasil não pode abrir mão de explorar esse campo petrolífero. “A gente não pode abdicar dessa riqueza.

O que podemos é assumir um compromisso de que nada será feito para causar qualquer dano ao meio ambiente”, comentou o presidente ao voltar a responder à pergunta se acredita que a exploração de petróleo na Margem Equatorial será benéfica ao país.

“Estamos pesquisando essa questão. Se tiver muito petróleo [na região], a gente vai ter que tomar uma decisão. Vamos explorar ou vamos deixar aí, para outros explorarem? É uma decisão de governo que vamos ter que tomar, assumindo o compromisso de que a gente não vai permitir correr riscos”, continuou o presidente, questionando as críticas à hipótese do Brasil autorizar a exploração de petróleo na Margem Equatorial. Alex Rorigues/ABR

Ex-assessor de Bolsonaro nega em audiência de custódia ter tido contato com Cid



O coronel da reserva Marcelo Câmara afirmou ao STF que não fez contato com o delator Mauro Cid após sua soltura em maio de 2024.

A declaração foi feita em audiência de custódia na quinta-feira (19), um dia após voltar à prisão por determinação do ministro Alexandre de Moraes. O vídeo da audiência foi divulgado nesta segunda (23) pelo Supremo.

“Desde que fui solto, em 16 de maio, eu procurei seguir todas as medidas cautelares que me foram impostas, inclusive essa que eu estou sendo acusado de ter quebrado. Eu não conversei com o colaborador, nem por

terceiros”, disse Câmara.

O coronel foi preso na última quarta (18) acusado de descumprir medidas cautelares que o impossibilitavam de manter contato com os demais investigados da trama golpista, inclusive por meio de terceiros.

Ocorre que o advogado de Câmara, Luiz Eduardo Kuntz, divulgou na última semana a íntegra de conversas que manteve com Mauro Cid de janeiro a março de 2024 pela rede Instagram.

No diálogo, o delator supostamente conta detalhes de seus depoimentos à Polícia Federal e faz desabaços sobre a falta de apoio de seus antigos aliados.

“O mais foda é sentir que eu estou ferrando todo

O presidente da Câmara dos Deputados, deputado Hugo Motta (Republicanos-PB), encaminhou a decisão do STF para a análise da CCJ. Pelo regimento, para que Zambelli perca o mandato, a representação contra ela precisa passar pela comissão e ser aprovada no plenário.

Depois da apresentação da defesa na CCJ, a comissão poderá realizar diligências, se necessário, e depois terá prazo de cinco sessões para analisar o parecer sobre representação, que pode ser pela procedência ou arquivamento.

A decisão da CCJ deverá ser levada ao plenário, onde são necessários os votos de 257 deputados – maioria absoluta – para confirmar a perda do mandato da parlamentar. CNN



mundo”, diz o ex-ajudante de ordens de Bolsonaro em uma das mensagens. “Fruto de uma perseguição que eu não tive maldade que iria acontecer.”

Kuntz divulgou o diálogo para argumentar que o tenente-coronel demonstrava não ter prestado os depoimentos de sua colaboração voluntariamente. Para ele, esse seria motivo para que o acordo de delação fosse invalidado pelo Supremo.

Nas conversas, Kuntz faz perguntas para Cid específicas sobre o que havia dito sobre Câmara à PF. “No seu acordo, vc tinha incluído deixar o Câmara de fora Tb ou ele não?”, perguntou.

GASTRONOMIA

São Paulo Coffee Festival chega à 4ª edição com degustações e workshops



O São Paulo Coffee Festival chega à 4ª edição em 2025 com um evento de três dias na Fundação Bienal, no Parque Ibirapuera.

Entre 27 e 29 de junho, o festival reúne 150 marcas expositoras de cafés especiais, um recorde na história do evento. Também há degustações, workshops e programação gastronômica e musical.

Com foco no consumidor final, o festival espera um público de mais de 16 mil pessoas. A edição vai ocupar o piso térreo e o primeiro andar da Bienal, abrangendo estandes e ativações, entre elas uma torra ao vivo, em que o público pode levar

o próprio café para casa.

Nascida em Londres há mais de uma década, a empreitada já se fixou em cidades como Amsterdã, Nova York, Paris, Los Angeles e Milão. Em São Paulo, a primeira edição ocorreu em 2022.

A edição de 2025 conta com a volta de espaços presentes em edições passadas. Na área do Latte Art Ao Vivo, baristas mostram todo o talento de criar desenhos nas superfícies das bebidas, incluindo receitas de drinques clássicos e vaporização. O espaço também oferece workshops práticos.

Já o Laboratório oferece discussões interativas e oficinas com profissionais

e especialistas, com temas que vão desde a rotina de uma cafeteria até a história do café e métodos de preparo. Para experiências sensoriais, o Sensory Experience explora aromas e outros aspectos do grão.

A competição Copa Barista também está confirmada, que premia em dinheiro os melhores competidores na preparação de espressos, capuccinos e filtrados. Masterclasses do Senac ocorrem nos três dias de evento, com ingressos à parte.

O festival é embalado por música, com line-up renovado e um DJ como atração principal durante a noite.

CNN

Festival Ver-o-Peso retorna em setembro e celebra a culinária amazônica



Após uma pausa desde a pandemia, o mais emblemático festival gastronômico da Amazônia está de volta. O Festival Ver-o-Peso da Cozinha Paraense — criado em 2000 pelo chef Paulo Martins, que faleceu em 2010, e encerrado oficialmente em 2020 — fará seu aguardado retorno em setembro deste ano, celebrando ingredientes, sabores e a riqueza cultural do Norte do Brasil.

Reconhecido como o maior e mais antigo evento gastronômico da região Norte, o festival tem como palco a capital paraense, Belém, e retorna em grande estilo com a 15ª edição, marcada para os finais de

semana de 5 a 7 e 12 a 14 de setembro. A programação terá como destaque o Grande Festival, no Shopping Bosque Grão-Pará, reunindo chefs de projeção nacional, aulas, degustações, painéis e atividades culturais em torno da cozinha amazônica.

A retomada acontece por iniciativa do Instituto Paulo Martins, em parceria com a produtora Origem Justa, e visa não apenas promover a gastronomia regional, mas também reforçar a importância da alimentação sustentável, da valorização dos ingredientes locais e da transformação social por meio da comida.

Entre os nomes confirmados para o Grande

Recém-estrelado, omakase em São Paulo oferece imersão no Japão tradicional

Ir ao Kanoe, um restaurante japonês daqueles mega exclusivos — e sim, aqui o “mega” é mais do que merecido — é uma experiência daquelas que ficam na memória. Comandado pelo talentoso chef Tadahashi Shiraishi e sua esposa Patrícia Bianco, o Kanoe entrega uma experiência gastronômica especial em São Paulo, não à toa, acaba de conquistar sua primeira estrela Michelin.

A fachada da casa dá um tom de mistério. Escura e discreta - até pouco tempo atrás, nem placa havia na porta -, ela não revela nada do que está por vir. Mas, ao cruzar a entrada, um mundo completamente diferente se revela: um dos balcões de comida japonesa mais clean e sofisticados, com apenas oito lugares, oferece a sensação de entrar em um universo paralelo.

A jornalista e curadora gastronômica Luiza Fecarotta descreveu, em seu perfil do Instagram, que é como “atravessar a porta da toca do coelho de Alice no País das Maravilhas” — e, de fato, parece mesmo.

No Kanoe, tudo é mágico: o ambiente minimalista, as louças trazidas do Japão e escolhidas a dedo pelo casal de proprietários, os sons e tons sutis, e, claro, os pratos.

E falando em pratos... que experiência! O shari — o arroz do sushi — é impecável. Preparado diante dos olhos do comensal, exala um perfume delicado de vinagre e temperos, que toma o ar por breves segundos. Ao longo do menu, é possível perceber a evolução do arroz: textura, temperatura e sabor se transformam em cada etapa, revelando uma construção de sabores milimetricamente pensada.

Na sequência de sushis, montados um a um com precisão diante do cliente, cada peça recebe uma pincelada sutil de shoyu e é servida sobre uma base de acrílico translúcida. Nas primeiras mordidas, o calor do arroz ainda embaça a superfície. Aos poucos, a temperatura vai caindo — e esse detalhe, quase imperceptível, também se traduz no paladar: muda a textura, muda a sensação, muda a experiência. CNN

Festival, estão Janaína Torres — eleita Melhor Chef Mulher do Mundo pelo The World's 50 Best Restaurants 2024 — e Carole Crema, jurada de programas como Que Seja Doce e Bake Off Brasil. Ambas trazem reconhecimento nacional e internacional para o evento.

Completam o time de convidados a chef Telma Shimizu (Aizomê, SP), embaixadora da cultura japonesa no Brasil; Bruna Martins, referência da nova geração mineira; Rodrigo Bellora, que celebra a cozinha de terroir no Sul do país; e Leila Carreiro, do Dona Mariquita, restaurante dedicado à culinária patrimonial da Bahia. CNN

PUBLICIDADE LEGAL

Condesa Norte Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ/MF nº 05.703.088/0001-21 – NIRE 35.234.678.258

Ata de Reunião de Sócios realizada em 29 de abril de 2025

Data, Hora e Local: Em 29 de abril de 2025, às 10h30, na sede social da Condesa Norte Indústria e Comércio Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco II, Subsolo, Sala 36, Vila Jaguara, CEP 05118-100 ("Sociedade"). **Convocação e Presença:** dispensada a convocação prévia, em face da presença da única sócia **JBS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, bloco I, 3º Andar, Vila Jaguara, CEP 05118-100, no município de São Paulo, estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.916.265/0001-60 e com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.330.587, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. **Gilberto Tomazoni**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 70.140.097-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 341.840.159-72, com endereço comercial no município de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500, bloco I, 3º andar, Vila Jaguara, CEP 05118-100 ("JBS"). **Mesa:** Joselman Antonio dos Santos, **Presidente;** e Milena Hitomi Yanagisawa, **Secretária.** **Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** exame, discussão e aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação da Sociedade pela JBS, firmado pelos administradores da Sociedade e da JBS ("Protocolo e Justificação"); **(ii)** ratificação da nomeação e contratação da Factum Avaliações e Consultoria S/S, empresa de pequeno porte, com sede no município de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, na Rua Vasco da Gama, nº 720, conjunto 401, bairro Rio Branco, CEP 90420-110, registrada no CNPJ/MF sob o nº 08.272.086/0001-13, e CREARS sob o nº 149.214 ("Factum"), para realizar a avaliação do patrimônio líquido da Sociedade para fins do disposto no artigo 1.117 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), e nos artigos 226 e 227 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76"), e na forma do artigo 8º da Lei nº 6.404/76, e elaborar o laudo de avaliação do patrimônio líquido da Sociedade ("Laudo de Avaliação"); **(iii)** exame, discussão e aprovação do Laudo de Avaliação; **(iv)** aprovação da incorporação da Sociedade pela JBS, a ser realizada de acordo com os termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação ("Incorporação"); e **(v)** aprovar a prática, pelo Diretor e/ou procuradores da Sociedade, de todos os atos necessários ou convenientes à efetiva implementação da Incorporação. **Deliberações:** Após análise das matérias constantes da ordem do dia, a única sócia deliberou, sem reservas ou ressalvas: **(i)** Aprovar o Protocolo e Justificação, em seu inteiro teor, elaborado nos termos do artigo 224 e 225 da Lei nº 6.404/76, que integra esta Ata como Anexo I. **(ii)** Ratificar a nomeação e contratação da Factum para proceder à avaliação do patrimônio da Sociedade, para fins da incorporação da Sociedade pela JBS, nos termos do artigo 1.117 do Código Civil e dos artigos 226 e 227 da Lei nº 6.404/76, e na forma do artigo 8º da Lei nº 6.404/76, com base em balanço específico. Fica consignado que a Factum declarou o quanto segue: **(a)** não existir qualquer conflito ou comunhão de interesses com a sócia da Sociedade ou com os acionistas da JBS, ou, ainda, no tocante à própria Incorporação; e **(b)** não terem acionistas ou administradores da JBS ou a sócia ou administradores da Sociedade direcionado, limitado, dificultado ou praticado quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das conclusões pela Factum. **(iii)** Aprovar o Laudo de Avaliação, em seu inteiro teor aceitando os critérios de avaliação e os valores nele constantes para todos os efeitos da Incorporação, incluindo a conclusão apresentada pela Factum de que o valor dos bens, direitos e obrigações que integram o acervo líquido contábil da Sociedade é de zero, conforme balanço patrimonial levantado em 13 de março de 2025. O Laudo de Avaliação integra esta Ata como anexo ao Protocolo e Justificação; **(iv)** Em decorrência das deliberações tomadas acima, aprovar a Incorporação de todo o acervo líquido da Sociedade pela JBS e a consequente transferência, para a JBS, de todos os bens, direitos e obrigações da Sociedade, conforme os termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação. Fica consignado que, em decorrência da Incorporação, a Sociedade será extinta, sendo sucedida pela JBS, a título universal e para todos os fins de direito, em todos os seus ativos, passivos, bens, direitos e obrigações de qualquer natureza, sem solução de continuidade e sem qualquer interrupção das atividades atualmente exercidas pela Sociedade, as quais passarão a ser, a partir da presente data, exercidas integralmente pela JBS, a quem competirá promover o arquivamento dos atos de Incorporação. Fica também consignado que a JBS utilizará a Inscrição Estadual, os livros fiscais e as notas fiscais já vinculadas à Sociedade a serem transferidos à JBS até a atualização e/ou obtenção de suas novas inscrições e documentos fiscais, quando for o caso. Os livros contábeis da Sociedade serão mantidos pelos administradores da JBS, pelo prazo legal. Fica consignado, ainda, que a Incorporação não ensejará qualquer direito de rescisão, haja vista que a Incorporação foi aprovada pela JBS, única sócia da Sociedade, não havendo que se falar em sócios dissidentes. **(v)** Por fim, autorizar os administradores e/ou procuradores da Sociedade a celebrar todos os contratos e instrumentos e a praticar todos os atos e firmar todos os documentos necessários ou convenientes à efetivação e formalização da Incorporação e das demais deliberações aprovadas nesta Reunião, nos termos da legislação vigente. **Encerramento e Lavratura da Ata:** nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisese fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após ser lida e aprovada por todos os presentes e assinada. São Paulo, 29 de abril de 2025. **Mesa:** Joselman Antonio dos Santos – **Presidente;** Milena Hitomi Yanagisawa – **Secretária.** **Sócia:** JBS S.A., Gilberto Tomazoni. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certificado de registro sob o nº 182.608/25-6 em 10/06/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

Tenneco Automotive Brasil Ltda.

CNPJ/MF nº 44.023.471/0001-90 – NIRE 35.201.058.056

Alteração e Consolidação do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular, **Driv (Brazil) Holding B.V.**, CNPJ/MF nº 35.524.895/0001-48, neste ato devidamente representada por sua bastante procuradora, **Ana Paula Barbieri**, RG nº 23.752.907-5 (SSP/SP) e CPF/MF nº 275.740.368-02; única sócia representando a totalidade do capital social da **Tenneco Automotive Brasil Ltda.**, com sede na Praça Vereador Marcos Portioli, nº 26, bairro Tucuru, Mogi Mirim-SP ("Sociedade"), resolve, pelo presente instrumento, alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, nos termos abaixo: **1. Aumento de Capital:** 1.1. Pelo presente instrumento, a única sócia, sem quaisquer ressalvas ou restrições, resolve aprovar um aumento de capital da Sociedade no montante total de R\$ 87.096.409,70. Assim, o capital social da Sociedade passa de R\$ 226.668.149,30, dividido em 2.266.681.493 quotas, com valor nominal de R\$ 0,10 cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, para R\$ 313.764.559,00, dividido em 3.137.645.590 quotas, com valor nominal de R\$ 0,10 cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional. 1.2. O presente aumento de capital é realizado por meio da emissão de 870.964.097 novas quotas, com valor nominal de R\$ 0,10 cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, mediante a capitalização de lucros acumulados apurados no exercício social anterior da Sociedade, no montante total de R\$ 87.096.409,70. **2. Cisão Parcial:** 2.1. Ainda, pelo presente instrumento, a única sócia, sem quaisquer ressalvas ou restrições, resolve aprovar o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Sociedade ("Protocolo") e a consequente operação de cisão parcial da Sociedade, mediante a transferência de parcela do patrimônio cindido da Sociedade, conforme detalhada no "Anexo I" ao presente instrumento, para **Driv Brasil Soluções Automotivas Ltda.**, NIRE 35.2.6444266.0 e CNPJ/MF nº 55.989.921/0001-10 ("Sociedade Receptora"), tudo nos termos e condições do Protocolo ora aprovado, sem qualquer emenda ou ressalva, que constituiu o "Anexo II" deste instrumento e que fica arquivado na sede da Sociedade. 2.2. Ao contínuo, a única sócia, sem quaisquer ressalvas ou restrições, resolve ratificar a nomeação da **Meden Consultoria Empresarial Ltda.**, CNPJ/MF nº 27.936.447/0001-23 e CRC nº CRC/RJ008590/0-0, representada por **Felipe Franco Rosman**, RG nº 20.258.186-4, CPF/MF nº 111.411.507-00 e CRC nº CRC/RJ-130003/0-8, ("Empresa Especializada"), para proceder à avaliação, a valor patrimonial contábil, do acervo líquido da Sociedade a ser cindido e vertido para a Sociedade Receptora. A Empresa Especializada, previamente consultada, concordou em realizar tal avaliação, tendo elaborado e apresentado o respectivo laudo ("Laudo de Avaliação"). 2.3. A única sócia, sem quaisquer ressalvas ou restrições, resolve aprovar o Laudo de Avaliação, sem qualquer emenda ou ressalva, que, na data-base de 31/03/2025, avaliou, a valor contábil, o acervo líquido da Sociedade, nos termos e condições definidos no Protocolo, em R\$ 233.764.559,02. O Laudo de Avaliação ora aprovado substituiu o "Anexo III" a este instrumento e fica arquivado na sede da Sociedade. 2.4. A única sócia, sem quaisquer ressalvas ou restrições, resolve aprovar a proposta de cisão parcial da Sociedade e a versão da parcela do acervo cindido, no valor de R\$ 233.764.559,02, para a Sociedade Receptora, anteriormente qualificada, nos termos e condições definidos no Protocolo. 2.5. Em razão da versão dos elementos patrimoniais da parcela cindida da Sociedade, a Sociedade Receptora, para todos os fins e efeitos legais é nos termos do artigo 233, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76, sucede a Sociedade em todos os direitos e obrigações relativos à referida parcela cindida incorporada pela Sociedade Receptora, sem qualquer vínculo de solidariedade com a Sociedade. 2.6. Por fim, autoriza-se que a administração da Sociedade adote toda e qualquer medida necessária para implementar e concluir a operação de cisão parcial da Sociedade, nos exatos termos previamente aprovados. **3. Redução do Capital Social:** 3.1. Em virtude da operação de cisão parcial anteriormente aprovada, o capital social da Sociedade é reduzido no montante de R\$ 233.764.559,00, com o cancelamento e extinção de 2.337.645.590 quotas sociais. Sendo assim, o capital social passa de R\$ 313.764.559,00, dividido em 3.137.645.590 quotas, com valor nominal de R\$ 0,10 cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, para R\$ 80.000.000,00, dividido em 800.000.000 de quotas no valor nominal de R\$ 0,10 cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional. 3.2. Diante da redução do capital social supramencionada, a única sócia resolve alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social de forma a refletir a nova composição do capital social da Sociedade, a qual passa a vigor com a seguinte redação: "**Cláusula 5ª** – O capital social é de R\$ 80.000.000,00, dividido em 800.000.000 de quotas, com valor nominal de R\$ 0,10 cada uma, totalmente subscrito e integralizado pela única sócia, **Driv (Brazil) Holding B.V.**" 3.3. Para fins de clareza, a única sócia consigna que a diferença de R\$0,02 entre o valor do acervo líquido cindido e o valor da redução de capital aprovada nos itens acima será descontada da conta de reserva de capital da Sociedade. **4. Consolidação do Contrato Social:** 4.1. Tendo em vista as deliberações acima tomadas, consolida-se e retifica-se o Contrato Social da Sociedade para refletir as alterações supramencionadas. Mogi Mirim/SP, 01/05/2025. **Driv (Brazil) Holding B.V.** Por: Ana Paula Barbieri – Cargo: Procuradora. JUCESP nº 176.503/25-0 em 30/05/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

New History Holding S.A.

CNPJ/MF nº 56.986.596/0001-03 – NIRE 35.300.645.197

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de fevereiro de 2025

Data, Hora e Local: Em 06/02/2025, às 10hs, na sede da Companhia. **Convocação:** Dispensada a convocação. Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa: Presidente:** Marcelo Duarte; e **Secretária:** Mary Chaves Tenório. **Deliberações aprovadas:** a) **Aprovada** a renúncia do Diretor Presidente da Companhia, o Sr. **Marcelo Duarte**, brasileiro, empresário, e a renúncia da Diretora sem Designação Específica, a Sra. **Mary Chaves Tenório**, brasileira, administradora; b) **Aprovada** a eleição do novo Diretor Presidente, o Sr. **William Ferreira dos Santos**, brasileiro, auxiliar administrativo; e) **Aprovada** a mudança do endereço da sede social para a R. do Arouche, nº 23 A4, CJ 41, República, São Paulo/SP; d) Nova redação do Estatuto Social: "**Artigo 3º** A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo/SP, R. do Arouche, nº 23 A4, CJ 41, República, CEP 01219-900, podendo por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior." e) **Aprovada** a Estatuto Social. Nada mais. São Paulo, 06/02/2025. JUCESP nº 59.272/25-9 em 24/02/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício. **ESTATUTO SOCIAL. Denominação, Sede, Objeto e Duração.** Artigo 1º - **New History Holding S/A.**, é uma sociedade anônima, que se regerá pelas leis e usos do comércio, por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. Artigo 2º - A Companhia tem por objeto, a participação em outras sociedades civis ou comerciais, como sócia, acionista ou quotista (holding). Artigo 3º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua do Arouche, nº 23 A4, CJ 41, República, CEP 01219-900, podendo por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Artigo 4º - A Companhia iniciou suas atividades em 15/08/2024 e seu prazo de duração será indeterminado. **Capital - II. Do Capital Social e Ações.** Artigo 5º - O Capital Social da Companhia é de R\$ 1.800,00, dividido em 1.800 ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal \$1º - Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira indicada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do Artigo 35 da Lei 6.404/76. \$2º - A cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais. \$3º - A capitalização de lucros ou de reservas será obrigatoriamente efetivada sem modificação do número de ações. O grupamento e o desdobramento de ações são também expressamente proibidos, exceto se previamente aprovado em Assembleia Especial, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias. \$4º - Poderão ser emitidas sem direito de preferência para os antigos acionistas, ações, debêntures ou partes beneficiárias conversíveis em ações e bônus de subscrição cuja colocação seja feita por uma das formas previstas no Artigo 172 da Lei 6.404/76, desde que a eliminação do direito de preferência seja previamente aprovada em Assembleia especial, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias. \$5º - A alteração deste Estatuto Social na parte que regula a diversidade de espécies e/ou classes de ações não requererá a concordância de todos os titulares das ações atingidas, sendo suficiente a aprovação de acionistas que representem a maioria tanto do conjunto das ações com direito a voto, quando de cada espécie ou classe. \$6º - A emissão de debêntures conversíveis, bônus de subscrição, outros títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações e partes beneficiárias, estas conversíveis ou não, bem como a outorga de opção de compra de ações dependerá da prévia aprovação de acionistas representando a maioria das ações de cada espécie ou classe de ações. Artigo 6º - Os certificados representativos das ações serão sempre assinados por dois Diretores, ou mandatários com poderes especiais, podendo a Companhia emitir títulos múltiplos ou cautelares. Parágrafo Único - Nas substituições de certificados, bem como na expedição de segunda via de certificados de ações nominativas, será cobrada uma taxa relativa aos custos incorridos. Artigo 7º - O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas por acionistas que tenham exercido direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação aceita pela Lei nº 9.457/97, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial apurado de acordo com o Artigo 45 da Lei nº 6.404/76. Artigo 8º - A Companhia só registrará a transferência de ações se forem observadas as disposições pertinentes do Acordo de Acionistas, desde que esteja arquivado em sua sede. **Capital - III - Da Administração.** Artigo 9º - A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por 01 Diretor Presidente, residente no País, acionista ou não, eleito e destituível pela Assembleia Geral, observado o disposto neste Estatuto. \$1º - O mandato da Diretoria será de 02 anos, permitida a reeleição, sendo o mandato prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse de respectivo substituto. \$2º - A investidura do Diretor far-se-á mediante termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria". O Diretor reeleito será investido no seu cargo pela própria Assembleia Geral, dispensadas quaisquer outras formalidades. \$3º - Em caso de vaga, será convocada a Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto, que completará o mandato do Diretor substituído, com observância dos direitos de eleição em separado previstos no \$2º do Artigo 5º deste Estatuto. \$4º - A remuneração do Diretor será fixada pela Assembleia Geral, em montante global ou individual, ficando o Diretor dispensado de prestar caução em garantia de sua gestão. Artigo 10 - A Diretoria terá plenos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto social, observado o disposto neste Estatuto. \$1º - Além das demais matérias submetidas a sua apreciação por este Estatuto, compete à Diretoria: a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; b) Fiscalizar a gestão, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos; e) Manifestar-se previamente sobre os relatórios, contas e orçamentos e propostas elaboradas para apresentação à Assembleia Geral; e d) Distribuir entre os membros da Diretoria, a verba global dos Diretores, fixarem em Assembleia Geral, se for o caso. \$2º - A Diretoria reunirá-se preferencialmente na Sede Social, sempre que convier aos interesses sociais, por convocação escrita, com indicação circunstanciada da ordem do dia, subscrita pelo Diretor-Presidente, com antecedência mínima de 03 (três) dias, exceto se a convocação e/ou o prazo forem renunciados, por escrito, por todos os Diretores. \$3º - As decisões da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria de seus membros presentes à reunião. \$4º - As reuniões da Diretoria serão objeto de atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio. Artigo 11 - O Diretor terá a representação ativa e passiva da Companhia, incumbindo-lhe executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas pela Assembleia Geral, nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto. Artigo 12 - A Companhia somente poderá assumir obrigações, renunciar a direitos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar bens do ativo permanente, bem como emitir, garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito, mediante instrumento assinado pelo Diretor eleito, ou através de mandato outorgado especialmente para tal, observado quanto à nomeação de mandatários o disposto no parágrafo 1º deste Artigo. \$1º - Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão sempre assinados pelo Diretor eleito, devendo especificar os poderes concedidos e terão prazo certo de duração, limitado há um ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado. **Capítulo - IV. Assembleia Geral.** Artigo 13º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 meses subsequentes ao término do exercício social para fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem. \$1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada, na forma da lei, por quaisquer Diretores e será presidida por quaisquer Diretor, que designará um ou mais secretários. \$2º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, e neste estatuto, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. \$3º - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do §1º do Artigo 126 da Lei 6.404/76, devendo os respectivos instrumentos de mandato ser depositados, na sede social, com 03 dias de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral. Artigo 14 - Para todos os efeitos jurídicos o acordo de acionista depositado na sede da empresa prevalecerá sobre qualquer contrato ou estatuto social. **capítulo V. Conselho Fiscal.** Artigo 15 - O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da Lei, e será composto por 3 membros efetivos e 3 membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia geral em que for requerido o seu funcionamento. \$12 - Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral ou se eleger. \$2º - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio. **Capítulo VI - Exercício Social e Lucros.** Artigo 16º - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas em Lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício. Artigo 17 - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% do capital social. Do saldo, ajustado na forma do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76, se existente, 25% serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório. \$1º - Atribuir-se-á Reserva para Investimentos, que não excederá a 80% do Capital Social subscrito, importância não inferior a 5% e não superior a 75% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76, com a finalidade de financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive através da subscrição de aumentos de capital, ou a criação de novos empreendimentos. \$2º - O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que o Ihe for atribuída pela Assembleia Geral. Artigo 18º - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e, se não reclamados dentro de 3 anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. Artigo 19º - A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta de lucros apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei. \$1º - Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado, inclusive à conta da reserva para Investimentos a que a que se refere o §1º do Artigo 16. \$2º - Também, mediante decisão da Assembleia Geral, os dividendos ou dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social. \$3º - Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório. **Capítulo VII - Liquidação.** Artigo 20º - A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei. \$1º - À Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração. \$2º - A Assembleia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal, para o período da liquidação.

UE pretende captar 70 bilhões de euros em títulos no segundo semestre de 2025

A Comissão Europeia anunciou nesta segunda-feira seu plano de financiamento para o segundo semestre de 2025, com a meta de captar 70 bilhões de euros por meio da emissão de títulos da União Europeia (EU-Bonds). Segundo comunicado, os recursos "serão utilizados para atender aos pagamentos relacionados ao NextGenerationEU e a outros programas financiados por EU-Bonds", incluindo apoio à Ucrânia, à iniciativa de reformas nos Balcãs Ocidentais e a programas de assistência financeira macroeconômica.

A emissão ocorrerá por meio de seis leilões de EU-Bonds e quatro transações sindicalizadas entre julho e dezembro de 2025. Os papéis seguirão sendo emitidos com vencimentos de 3 a 30 anos, com foco preliminar em trechos da curva de 5, 7, 15 e 30 anos. "As maturidades das novas linhas dependerão das condições de mercado e da intenção de trazer liquidez para a curva onde necessário", informou a UE.

A Comissão, braço executivo da UE, também continuará a emitir os chamados títulos verdes vinculados ao NextGenerationEU. Essas emissões "permanecerão estreitamente calibradas com os gastos verdes reportados pelos estados-membros" e ocorrerão por meio de reaproveitamento de linhas existentes.

Outra novidade é que, a partir do outono de 2025, será implementada "a alocação não-competitiva de leilões para os dealers primários da UE", permitindo a alocação adicional de até 20% do volume inicialmente leiloado no dia seguinte às operações.

IstoÉDinheiro

PUBLICIDADE LEGAL

EPR Infraestrutura 2 S.A.

CNPJ nº 61.220.052/0001-68 – NIRE 35300666372

Ata de Assembleia Geral de Constituição Realizada em 05 de maio de 2025

Data, Horário e Local: 05/05/2025, às 16hs, em São Paulo/SP. **Convocação e Presença:** Presente a totalidade dos fundadores e subscritores. **Mesa:** Presidente: José Carlos Cassaniga; e Secretário: Enio Stein Júnior. **Deliberações aprovadas:** Primeiramente, instalada a Assembleia, com o objetivo de constituir uma sociedade por ações de capital fechado e como requer a lei, o presidente verificou estar subscrita a totalidade das ações em que se divide o capital social, no valor de R\$ 100,00, conforme o boletim de subscrição anexo, e procedeu à leitura do recibo do depósito, no Banco Itaú, correspondente à integralização em dinheiro de 100% do preço de emissão das ações da Companhia, ficando também a cópia de tal recibo anexa à presente ata. Em seguida, após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas fundadores, deliberaram: (i) constituir uma sociedade por ações de capital fechado, com as seguintes características: (a) a Companhia terá a denominação social de **EPR Infraestrutura 2 S.A.**; (b) a sede social da Companhia será na Cidade de São Paulo/SP, Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1188, conjuntos 23 e 24, Jardim Paulistano, CEP 01451-001; e (c) o valor do capital social inicial será de R\$ 100,00, representado por 100 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00, totalmente subscritas e integralizadas pelos acionistas fundadores na presente data, em moeda corrente nacional, em conformidade com o Boletim de Subscrição apresentado pelos subscritores; (ii) aprovar o Estatuto Social, anexo à presente ata na forma do Anexo I que, doravante, passa a reger a Companhia; (iii) consignar que foram cumpridas as providências previstas no artigo 88 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."), e, por conseguinte, dar a Companhia por organizada e constituída, nos termos da legislação aplicável; (iv) eleger, para compor a Diretoria da Companhia, o (i) **José Carlos Cassaniga**, brasileiro, engenheiro civil, para o cargo de Diretor Presidente e o (ii) **Enio Stein Júnior**, brasileiro, engenheiro, para o cargo de Diretor sem designação específica. Os diretores ora eleitos serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse que será lavrado em livro próprio, devendo permanecer em seus cargos pelo prazo de 2 anos, sendo permitida a reeleição. Nada mais. São Paulo, 05/05/2025. JUCESP/NIRE nº 35300666372 em 09/06/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

ESTATUTO SOCIAL. Capítulo I. Denominação, Sede, Objeto Social e Prazo de Duração. Artigo 1º - A EPR Infraestrutura 2 S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo presente estatuto social ("Estatuto Social"), pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), e demais disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º - A** Companhia tem sua sede social na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1188, conjuntos 23 e 24, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo instalar, estabelecer, transferir e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação da Diretoria. **Artigo 3º - A** Companhia tem por objeto social explorar, no território nacional, projetos de infraestrutura em transportes, através da exploração, ou da participação em sociedades de propósito específico que explorem empreendimentos de exploração, operação e manutenção de complexos rodoviários federais e estaduais e respectivas faixas marginais. **Artigo 4º - A** Companhia tem prazo de duração indeterminado. **Capítulo II. Capital Social. Artigo 5º - O** capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 100,00, dividido em 100 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **§1º - Cada** Ação ON confere ao seu titular 1 voto nas assembleias gerais de acionistas ("Assembleia Geral"). **§2º - A** Companhia poderá emitir ações preferenciais ("Ações PN"). As Ações PN não conferirão aos seus proprietários direito a voto, no entanto, conferirão aos seus titulares os seguintes direitos, além dos demais direitos previstos na Lei das S.A.: (i) prioridade na distribuição de dividendo, nos termos do artigo 17, inciso I, da Lei das S.A.; e (ii) prioridade no reembolso do capital, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei das S.A. **§3º - As** ações são indivisíveis em relação à Companhia, que não reconhecerá mais do que um proprietário para exercer os direitos a elas inerentes. **§4º - Todas** as ações de emissão da Companhia serão escrituradas nos livros próprios da Companhia em nome de seus titulares. **§5º - E** vedada a criação ou emissão de partes beneficiárias pela Companhia. **Artigo 6º - Observado** o disposto neste Estatuto Social e na Lei das S.A., os acionistas terão direito de preferência para, na proporção de suas participações acionárias, subscrever novas ações, bônus de subscrição e valores mobiliários conversíveis em ações emitidas pela Companhia. **Artigo 7º - A** não integralização, pelo subscritor, do valor subscrito, nas condições previstas no boletim de subscrição, constituirá, de pleno direito, o acionista remisso em mora, de acordo com a Lei das S.A., sujeitando o subscritor ao pagamento do valor em atraso corrigido pela variação positiva do IPCA, além de juros moratórios de 1% ao mês, *pro rata die*, até a data do efetivo pagamento, e multa não compensatória igual a 10% do valor devido. **Capítulo III. Assembleias Gerais. Artigo 8º - Os** acionistas reunir-se-ão anualmente, em assembleia geral ordinária da Companhia, a ser realizada nos 4 primeiros meses contados do encerramento de cada exercício social, para deliberar sobre as matérias dispostas no artigo 132 da Lei das S.A., e, extraordinariamente, sempre que necessário, sendo permitida a realização simultânea de Assembleias Gerais ordinária e extraordinária. **Artigo 9º - As** Assembleias Gerais poderão ser convocadas, a qualquer momento, na forma prevista na Lei das S.A. **§1º - As** formalidades de convocação previstas acima, ficam dispensadas quando todos os acionistas comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da respectiva Assembleia Geral. **§2º - As** Assembleias Gerais instalar-se-ão: (i) em primeira convocação, com a presença de acionistas detentores de mais de 50% do capital social votante, e (ii) em segunda convocação, com qualquer número. **§3º - As** Assembleias Gerais deverão ocorrer na sede social da Companhia e extraordinariamente poderão ser realizadas fora da sua sede, e deverão ser dirigidas por um presidente e um secretário. O presidente deverá ser eleito pelos acionistas presentes, que deverá indicar, em seguida, o secretário. **§4º - Os** acionistas não poderão deliberar sobre qualquer matéria que não tenha sido expressamente incluída na ordem do dia da respectiva Assembleia Geral, exceto se todos os acionistas estiverem presentes e expressamente concordarem em deliberar a matéria. **§5º - Os** acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador constituído na forma do artigo 126, §1º da Lei das S.A. **§6º - Não** poderá votar na Assembleia Geral o acionista com direitos sociais suspensos, na forma dos artigos 120 e 122, inciso V, da Lei das S.A. **§7º - O** acionista não poderá votar nas deliberações relativas a laudo de avaliação dos bens com que concorrer para o capital social e à aprovação de suas contas com administrador, nem em quaisquer outras em que tiver interesse conflitante com o da Companhia. **§8º - Dos** trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Da ata extrair-se-ão certidões ou cópias autênticas para os fins legais. As atas deverão ser arquivadas na sede da Companhia e somente serão levadas a arquivamento perante a Junta Comercial competente se tiverem que produzir efeitos contra terceiros. **Artigo 10 - Sem** prejuízo das demais matérias previstas em lei, compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias indicadas nos artigos 122, 132 e 136 da Lei das S.A. e sobre as matérias abaixo elencadas: i. aprovação de planos de outorga de opções de compra de ações a executivos e colaboradores da Companhia e quaisquer planos de remuneração baseados em ações; ii. obtenção de registro de companhia aberta, de oferta pública de ações ou de valores mobiliários conversíveis em ações da Companhia; iii. participação em grupo de sociedades, nos termos do artigo 265 da Lei das S.A.; iv. aprovação do plano de negócios da Companhia; v. fixar a remuneração individual (fixa e variável) de membro da administração; vi. outorgar opções de compra de ações no âmbito de planos de outorga de opção de compra de ações; vii. autorizar a negociação de ações de emissão da Companhia em relação às suas próprias ações; viii. realização de investimentos ou despesas em limites superiores ao previsto no plano de negócios da Companhia ou no orçamento anual aprovado; ix. participação, da Companhia, em associações, fundações ou consórcios; x. alienação ou oneração de bens do ativo não circulante não prevista no Plano de Negócios ou no orçamento anual aprovado; xi. denunciar, terminar e/ou rescindir o Contrato de Concessão; xii. alienação ou oneração de bens do ativo não circulante não prevista no Plano de Negócios ou no orçamento anual aprovado; xiii. outorgar empréstimos ou abrir linhas de crédito; e xiv. contratação de auditores independentes. **§Único - Não** obstante o disposto no Artigo 10 acima, é vedado à Companhia: (i) conceder empréstimos, financiamentos e/ou quaisquer outras formas de transferência de recursos para seus acionistas e/ou partes relacionadas, exceto transferências de recursos a título de distribuição de dividendos, pagamentos de juros sobre capital próprio e/ou pagamentos pela contratação de obras e serviços celebrados em condições equitativas de mercado, além de movimentações em função da redução de capital social permitida nos termos do Contrato de Concessão; e (ii) prestar fiança, aval ou qualquer outra forma de garantia em favor de suas partes relacionadas e/ou terceiros. **Artigo 11 - Exceto** se quórum maior for exigido pela Lei das S.A., as matérias a serem submetidas às Assembleias Gerais (ordinárias e extraordinárias) serão aprovadas pela maioria do capital social votante da Companhia. **Capítulo IV. Da Administração. Artigo 12 - A** Companhia será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo, 2 e, no máximo, 7 diretores, residentes no Brasil, eleitos e destituíveis em Assembleia Geral da Companhia, sendo todos sem designação específica. **§1º - Os** Diretores serão nomeados em Assembleia Geral, por acionistas que representem a maioria simples do capital social votante da Companhia. Os membros da Diretoria serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado nos livros mantidos pela Companhia para esse fim. **§2º - Os** membros da Diretoria, que poderão ser substituídos e/ou destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. Caso o substituto venha a ser investido, este completará o mandato do membro substituído, exceto se deliberado de forma diversa pela Assembleia Geral. **§3º - A** Assembleia Geral fixará a remuneração global anual para distribuição entre os administradores. **§4º - Os** administradores ficam dispensados de prestar caução. **Artigo 13 - Os** Diretores terão mandato de até 3 anos, sendo permitida a reeleição. **§1º - Em** caso de impedimento permanente, renúncia e/ou vacância dos cargos de Diretor, será convocada uma Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto, que completará o mandato do Diretor substituído. **§2º - Os** Diretores deverão ser pessoas com reputação ilibada, comprovada experiência prática na sua área de atuação e ausência de conflito de interesse, cujos mandatos devem ter caráter de exclusividade. **Artigo 14 - A** Diretoria deverá reunir-se sempre que convocada por qualquer Diretor. As atas deverão ser lavradas em livro próprio. **§1º - As** reuniões da Diretoria serão convocadas com antecedência mínima de 3 dias, devendo constar a data, horário, local e ordem do dia da reunião. A convocação prévia das reuniões da Diretoria da Companhia será dispensada quando presente a totalidade dos

Diretores em exercício. **§2º - As** resoluções da Diretoria da Companhia serão tomadas pelo voto da maioria dos Diretores presentes à respectiva reunião. **Artigo 15 - A** Diretoria tem os poderes para praticar os atos necessários à consecução do objeto social, observados os limites deste Estatuto Social, competindo-lhe especialmente: i. cumprir e fazer cumprir o disposto neste Estatuto Social; ii. administrar e gerir os assuntos de rotina perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista; iii. administrar e gerir a cobrança de quaisquer pagamentos devidos à Companhia; iv. administrar e gerir a assinatura de correspondências de assuntos rotineiros; v. representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante quaisquer terceiros, incluindo repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais; vi. apresentar, anualmente, nos 3 meses seguintes ao encerramento do exercício social, à apreciação dos acionistas, o seu relatório e demais documentos pertinentes às contas do exercício social, bem como proposta para destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos, observadas as imposições legais e o que dispõe este Estatuto Social; vii. deliberar sobre a criação, transferência e encerramento de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia no país; viii. apresentar, anualmente, até o encerramento de cada exercício social, à apreciação dos acionistas, proposta de orientação geral dos negócios da Companhia, relativa ao exercício seguinte; e ix. cumprir as demais atribuições que lhe sejam estabelecidas pelos acionistas da Companhia, pela lei e por este Estatuto Social. **Artigo 16 - A** representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros e órgãos ou repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como a assinatura de escrituras de qualquer natureza, cheques, ordens de pagamento, contratos em geral e quaisquer outros documentos ou atos que (i) importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia; (ii) exonerem a Companhia de obrigações para com terceiros; ou (iii) exonerem terceiros de obrigação com a Companhia; incumbirão e serão obrigatoriamente praticados: i. por 2 Diretores, agindo sempre em conjunto; ii. por qualquer Diretor, agindo em conjunto com 1 procurador com poderes específicos, constituído conforme previsto no §Único desta Cláusula; iii. por 2 procuradores com poderes específicos, agindo sempre em conjunto; ou iv. por 1 Diretor ou 1 procurador de forma isolada, com poderes específicos, exclusivamente para o fim de representação da Companhia em juízo e/ou perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais. **§1º - As** procurações outorgadas em nome da Companhia serão firmadas por 2 Diretores e deverão especificar os poderes conferidos, os quais terão validade de, no máximo, 1 ano, exceto as procurações cuja finalidade seja a representação em processos judiciais, administrativos e/ou arbitrais, que poderão ser por prazo indeterminado. **§2º - São** expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer acionista, Diretor, ou procurador devidamente constituído, que envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos seus objetivos sociais. **Capítulo V. Conselho Fiscal. Artigo 17 - A** Companhia terá um Conselho Fiscal composto por, no mínimo, 3 membros e, no máximo, 5 membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas da Companhia ou não, o qual não funcionará em caráter permanente e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido dos acionistas, nas hipóteses previstas em lei. **§1º - Os** membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificadas, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, e exercerão seu mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição. **§2º - Os** membros do Conselho Fiscal farão jus à remuneração que lhes for fixada em Assembleia Geral. **§3º - Ocorrendo** a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. **Artigo 18 - O** Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros. O Regimento Interno do Conselho Fiscal deverá ser elaborado e votado por seus membros na primeira reunião convocada após a sua instalação. **Capítulo VI. Exercício Social, Balanço e Demonstrações Financeiras. Artigo 19 - O** exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparadas de acordo com os prazos e demais condições previstas na legislação aplicável e no Contrato de Concessão. **§Único - As** demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas, na forma da legislação aplicável, por auditor independente, devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários. **Artigo 20 - Do** resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. O lucro líquido deverá ser alocado na seguinte forma: i. 5% serão destinados para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social; e ii. 25%, no mínimo, serão destinados para o pagamento do dividendo obrigatório devido aos acionistas, observadas as demais disposições deste Estatuto Social e a legislação aplicável. **§Único - A** Companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício social em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder 30% do capital social. **Artigo 21 - A** Companhia poderá: i. levantar balanços semestrais e com base nestes declarar dividendos intermediários, à conta do lucro apurado, dos lucros acumulados e da reserva de lucros; ii. levantar balanços relativos a períodos inferiores a um semestre e distribuir dividendos intercalares, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o artigo 182, §1º, da Lei das S.A.; e iii. creditar ou pagar aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor do dividendo obrigatório, passando a integrá-los para todos os efeitos legais. **Capítulo VII. Liquidação. Artigo 22 - A** Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral, quando for o caso, determinar o modo de liquidação e nomear o Conselho Fiscal e o liquidante que deverão atuar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração, observado, no entanto, o disposto no Contrato de Concessão. **§1º - Em** caso de liquidação ou dissolução da Companhia, caberá à Assembleia Geral, por meio de aprovação dos acionistas representando a maioria simples do capital social votante da Companhia, eleger o liquidante e, caso instalado, os membros do Conselho Fiscal que funcionarão no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração. **§2º - Nessa** hipótese, os haveres da Companhia serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será dividido entre os acionistas na proporção de suas respectivas ações. **Capítulo VIII. Arbitragem. Artigo 23 - Quaisquer** disputas, controvérsias, litígios, conflitos ou discrepâncias entre as Partes de qualquer natureza que surgirem em decorrência deste Estatuto ("Conflito") serão resolvidos definitivamente por arbitragem administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil e Canadá ("CCBC"), de acordo com a Lei Federal nº 9.307/96 ("Lei de Arbitragem"), e o regulamento de arbitragem da CCBC em vigor na data do pedido de instauração da arbitragem ("Regulamento"), com exceção das alterações aqui previstas. A lei aplicável à arbitragem será a lei brasileira e será vedado o julgamento por equidade. **§1º - A** arbitragem será conduzida na Cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, podendo o Tribunal Arbitral (conforme abaixo definido), motivadamente, designar a realização de atos específicos em outras localidades. A arbitragem será conduzida na língua portuguesa e será sigilosa. **§2º - A** arbitragem será conduzida por 3 árbitros inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil ("Tribunal Arbitral"). A parte reclamante indicará um árbitro e a parte reclamada indicará outro árbitro, nos prazos estabelecidos pela CCBC. O terceiro árbitro, que atuará como presidente do Tribunal Arbitral, bem como os árbitros não indicados pelas partes da arbitragem no prazo estabelecido, deverão ser indicados de acordo com o Regulamento. Quaisquer omissões, recusas, impedimentos, suspeições, litígios, dúvidas e faltas de acordo quanto à indicação dos árbitros pelas partes da arbitragem ou à escolha do terceiro árbitro serão dirimidos pela CCBC. Caso qualquer dos 3 árbitros não seja nomeado no prazo previsto no Regulamento, caberá à CCBC nomeá-lo(s), de acordo com o previsto no Regulamento, ficando afastado o dispositivo do Regulamento que limite a escolha de coárbitro ou presidente do Tribunal Arbitral à lista de árbitros da CCBC. Os procedimentos previstos neste item também se aplicarão aos casos de substituição de árbitro. **§3º - Na** hipótese de arbitragem envolvendo 3 ou mais partes em que (i) estas partes não se reúnam em apenas dois grupos de requerentes ou requeridas; ou (ii) as partes reunidas em um mesmo grupo de requerentes ou requeridas não cheguem a um consenso sobre a indicação do respectivo coárbitro, todos os árbitros serão nomeados pela CCBC, nos termos do Regulamento, salvo acordo de todas as partes da arbitragem em sentido diverso. **§4º - Qualquer** das partes da arbitragem poderá requerer medida liminar ou cautelar ao Poder Judiciário, em caso de urgência e antes da constituição do Tribunal Arbitral, não podendo esta disposição ser considerada inconsistente com ou como renúncia a qualquer das disposições contidas neste Estatuto. Para tal finalidade, fica eleita a Cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, com a renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. **§5º - A** sentença arbitral será proferida por escrito, indicará suas razões e fundamentos, e será final, vinculante e exequível contra as partes da arbitragem de acordo com seus termos, não se exigindo homologação judicial nem cabendo qualquer recurso contra ela, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos ao Tribunal Arbitral previstos no artigo 30 da Lei de Arbitragem e eventual ação anulatória fundada no artigo 32 da Lei de Arbitragem. A sentença arbitral será tida pelas partes da arbitragem como solução do Conflito, as quais deverão aceitar tal sentença arbitral como a verdadeira expressão de sua vontade em relação ao Conflito. O Tribunal Arbitral poderá conceder qualquer medida disponível e apropriada conforme a lei brasileira. O Tribunal Arbitral alocará entre as partes da arbitragem, conforme os critérios da sucumbência, razoabilidade e proporcionalidade, o pagamento e o reembolso (i) das taxas e demais valores devidos, pagos ou reembolsados à CCBC, (ii) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos árbitros, (iii) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos peritos, tradutores, intérpretes, estenotipistas e outros auxiliares eventualmente designados pelo Tribunal Arbitral, (iv) dos honorários contratuais ou qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária a seus advogados, assistentes técnicos, tradutores, intérpretes e outros auxiliares, e (v) de eventual indenização por litigância de má-fé. O Tribunal Arbitral não condenará qualquer das partes da arbitragem a pagar ou reembolsar (i) honorários advocatícios de sucumbência, e (ii) qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária com relação à arbitragem, a exemplo de despesas com fotocópias, autenticações, consularizações e despesas de viagens. A execução da sentença arbitral será feita na Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo. **Capítulo IX. Disposições Gerais. Artigo 24 - Os** casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das S.A. **Artigo 25 - Este** Estatuto deverá ser regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. São Paulo, 05/05/2025.

DÓLAR

compra/venda

Câmbio livre BC - R\$

5,5207 / R\$ 5,5213 **

Câmbio livre mercado

- R\$ 5,5022 / R\$

5,5042 *

Turismo - R\$ 5,5339 /

R\$ 5,7139

(*) cotação média do

mercado

(**) cotação do Banco

Central

Variação do câmbio

livre mercado

no dia: -0,40%

OLSAS

B3 (Ibovespa)

Variação: Pontos:

136.550

Volume financeiro:

R\$ 20,602 bilhões

Majores altas: Ameri-

canas ON (14,07%),

Trevisa PN (5,91%),

BRF S.A ON (4,67%)

Majores baixas:

Santanense ON

(-46,75%), Cemepe PN

(-18,73%), Renova ON

(-16,07%)

S&P 500 (Nova York):

0,96%

Dow Jones (Nova

York): 0,89%

Nasdaq (Nova York):

0,94%

CAC 40 (Paris): -0,69%

Dax 30 (Frankfurt):

-0,35%

Financial 100

(Londres): -0,19%

Nikkei 225 (Tóquio):

-0,13%

Hang Seng (Hong

Kong): 0,67%

Shanghai Composite

(Xangai): 0,65%

CSI 300 (Xangai e

Shenzhen): 0,29%

Merval (Buenos Aires):

-4,21%

IPC (México): -0,3%

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

IPCA/IBGE

Julho 2024: 0,38%

Agosto 2024: -0,02%

Setembro 2024: 0,44%

Outubro 2024: 0,56%

Novembro 2024:

0,39%

Dezembro 2024:

0,52%

Janeiro 2025: 0,16%

Fevereiro 2025: 1,31%

Março 2025: 0,56%

Abril 2025: 0,43%



PUBLICIDADE LEGAL

Braveo S.A.

CNPJ nº 51.008.925/0001-10

As demonstrações financeiras estão apresentadas de forma resumida.

As demonstrações financeiras completas, estão disponíveis na sede da Companhia e no endereço eletrônico do presente jornal: https://datamercantil.com.br/publicidade_legal/

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)		Demonstrações dos resultados		Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Exercício findo em 31/12/2023 (Em milhares de reais)		Capital Reservas		Participação de	
Balancos patrimoniais em 31/12/2023 (Em milhares de reais)		Exercício findo em 31/12/2023 (Em milhares de reais)		Exercício findo em 31/12/2023 (Em milhares de reais)		Social		Total não controladores	
Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado	Capital	Reservas	Legal	Retenções
Ativo circulante	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023
Caixa e equivalentes de caixa	53	148.422	Receita líquida de vendas	- 1.308.296	Saldos em 28/03/2023	23.814	-	-	-
Contas a receber	-	302.838	Custo das mercadorias vendidas	- (997.986)	Aporte de capital	-	-	-	25.814
Estoques	-	309.494	Lucro bruto	- 310.310	Aumento de capital com investimentos	491.272	-	-	491.272
Impostos a recuperar	13	57.054	Receitas (despesas) operacionais	46.180 (229.735)	transferidos a valor de livros	71.500	-	-	71.500
Acordos comerciais a receber	6	34.467	Despesas comerciais	- (76.564)	Aumento de capital	(71.500)	-	-	(71.500)
Adiantamentos	-	6.394	Despesas de operações logísticas	- (4.111)	Capital a integralizar	-	-	-	-
Outras contas a receber	-	7.670	Despesas gerais e administrativas	(5) (81.532)	Participação de não controladores	-	-	-	-
Total do ativo circulante	72	866.339	Perda por valor recuperável de contras a receber	- (67.528)	Transações com minoritários	-	(2.495)	-	(2.495)
Ativo não circulante			Despesas de operações logísticas	- (67.528)	Resultado do exercício	-	-	46.268	46.268
Impostos diferidos	-	48.712	Despesas gerais e administrativas	(5) (81.532)	Constituição de reserva legal	-	2.313	(2.313)	-
Direito de uso ativo	-	63.113	Equivalência patrimonial	46.185	Dividendo mínimo obrigatório	-	-	-	(10.989)
Outros ativos	3.127	812	Resultado antes do resultado financeiro	48.180	Saldos em 31/12/2023	517.086	(2.495)	2.313	32.966
Investimentos	557.634	-	Resultado financeiro	115					
Imobilizado	64	27.472	Receitas financeiras	117					
Intangível	-	437.867	Despesas financeiras	(2) (21.766)					
Total do ativo não circulante	560.825	577.976	Resultado antes do IRPJ e da CSLL	46.295					
Total do ativo	560.897	1.444.315	IRPJ e CSLL	(27)					
Passivo circulante			Correntes	(27) (7.925)					
Fornecedores	38	139.688	Diferidos	-					
Obrigações tributárias	-	22.605	Resultado líquido do exercício	46.268					
IRPJ e CSLL a pagar	-	4.257	Atribuído aos acionistas controladores	-					
Contas a pagar por aquisição de controladas	-	100.907	Atribuído aos acionistas não controladores	-					
Obrigações trabalhistas e previdenciárias 16	-	47.869	Total do resultado abrangente do período	46.268					
Dividendos a pagar	10.989	10.989	Atribuído aos acionistas controladores	-					
Passivo indenizatório	-	17.518	Atribuído aos acionistas não controladores	-					
Passivos de arrendamento	-	15.917	Participação acionária % 2023						
Outros passivos	-	34.299	Controladas diretas	100,00					
Total do passivo circulante	11.027	394.049	Controladas indiretas	87,21					
Passivo não circulante			JR Atacadista de Produtos de Higiene S.A.	82,20					
Contas a pagar por aquisições de controladas	-	229.919	JR Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Ltda.	82,20					
Passivos de arrendamento	-	51.534	Samauma Holding S.A.	58,83					
Total do passivo não circulante	-	281.453	Marques & Melo Ltda.	58,83					
Patrimônio líquido			Prime Distribuidora de Produtos de Higiene Ltda.	58,83					
Capital social	517.086	517.086	Controladas indiretas						
Reserva de lucros	32.784	32.784	JR Atacadista de Produtos de Higiene S.A.	82,20					
Total do patrimônio líquido	549.870	549.870	JR Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Ltda.	82,20					
Participação de não controladores	-	218.943	Samauma Holding S.A.	58,83					
Total do patrimônio líquido	549.870	768.813	Marques & Melo Ltda.	58,83					
Total do passivo e do patrimônio líquido	560.897	1.444.315	Prime Distribuidora de Produtos de Higiene Ltda.	58,83					

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31/12/2023 (Em milhares de reais)

1. Contexto operacional: A Braveo S.A. ("Companhia"), com sede atual na Rua Doutor Geraldo Campos Moreira, nº 375, conjunto 71, parte, bairro Cidade Monções, CEP 04.571-938, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, foi constituída em 28/03/2023. A Companhia tem por objeto social a atividade de participação em outras sociedades, na qualidade de acionista ou quotista. A política da Companhia para determinar uma aquisição, obedece a estrutura e diretrizes de seu Grupo Econômico. O processo de identificação de uma empresa com potencial para investimento até a aquisição do controle é constituído de várias etapas, assim sumarizadas: i) prospecção inicial de uma empresa target; ii) contato inicial com os empreendedores; iii) realização de due diligences; iv) negociação do preço; v) acordo final entre as partes; e, vi) aprovação pelos órgãos reguladores, quando aplicável. A execução deste processo é realizada por executivos contratados pela Companhia com apoio de consulto-

ria especializada. Até a emissão das demonstrações financeiras a Companhia não realizou nenhuma aquisição. Em 28/07/2023, o acionista controlador Pátria Private Equity VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia realizou o aumento de capital de sua controlada Braveo S.A., mediante aporte das ações da Concat Holding de Distribuição S.A. e Tiscoski Distribuidora Comercial S.A. de sua titularidade, passando a Braveo S.A. ser a controladora direta da Concat e da Tiscoski. Os recursos necessários para realização do investimento são aportados na Companhia pela Pátria Private Equity VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, quando necessário. **Relação de entidades controladas:** Segue abaixo a relação de controladas pela Companhia:

Participação acionária % 2023	Controladas diretas
100,00	Concat Holding de Distribuição S.A.
87,21	Tiscoski Distribuidora Comercial S.A.
82,20	JR Atacadista de Produtos de Higiene S.A.
82,20	JR Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Ltda.
58,83	Samauma Holding S.A.
58,83	Marques & Melo Ltda.
58,83	Prime Distribuidora de Produtos de Higiene Ltda.

obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determina como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em

conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas. - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. - Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório

de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional. - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. - Planejamos e executamos a auditoria do grupo para obter evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou unidades de negócios do grupo como base para formar uma opinião sobre as demonstrações financeiras do grupo. Somos responsáveis pela direção, supervisão e revisão do trabalho de auditoria executado para os propósitos da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Porto Alegre, 11/06/2025.

A Diretoria
Vladimir Fortes dos Santos - Diretor
Ednilson de Souza Gonzaga - Contador - CRC-SP 316355/0-8

Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A.

CNPJ/ME nº 11.992.680/0001-93 - NIRE 35.300.379.560 - CVM nº 22497 - Companhia Aberta
Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de abril de 2023
Data, Hora e Local: Aos 26/04/2023, às 9h30, de forma híbrida, virtual e presencialmente. **Convocação e Presença:** Realizada a convocação. Presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Presidente: Murilo Ramos Neto; e Secretária: Aline Vieira Ferraz. **Ordem do Dia e Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram o quanto segue: **4.1. Programa de Ações Restritas:** Em continuação a reunião do Conselho de Administração realizada em 28/03/2023, os Conselheiros debateram e concordaram em aprovar o Terceiro Programa de Entrega de Ações Restrita, mas solicitarão certos ajustes e alterações aos termos específicos previstos no Terceiro Programa. Com os ajustes solicitados, o Conselho de Administração aprovou a proposta de criação do Terceiro Programa nos termos do documento descrito no Anexo I da presente ata e que já reflete as alterações solicitadas pelos Conselheiros e outros ajustes formais necessários. **Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 26/04/2023. Aline Vieira Ferraz - Secretária. JUCESP. Certifico o registro sob o nº 183.669/25-3 em 11/06/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Sobral Empreendimentos S.A. - em Liquidação

CNPJ/ME nº 60.095.775/0001-10 - NIRE 35.300.123.620
Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária
São convocados os acionistas da Sobral Empreendimentos S.A. - em liquidação ("Companhia"), para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária no dia 02 de julho de 2025, às 10h00, em primeira convocação, excepcionalmente de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por meio de sistema eletrônico pela plataforma Microsoft Teams, sendo certo que o link de acesso à reunião ou o boletim de voto a distância será disponibilizado por correio eletrônico aos titulares de Ações Ordinárias que enviarem solicitação para roberto.belluzzo@belluzzoadv.com.br para deliberar sobre: (1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (2) a destinação do lucro líquido decorrente do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (3) a eleição dos membros da Diretoria da Companhia; e (4) outros assuntos de interesse da Companhia. Encaminhamos, anexas, as demonstrações financeiras da Companhia para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Os acionistas que venham a ser representados por procuradores na Assembleia Geral devem obedecer ao disposto no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. Antônio Wadim Batah Filho - Diretor. (21, 24 e 25/06/2025)

Turm Infraestrutura Participações S.A.

CNPJ/MF nº 21.372.094/0001-08 - NIRE 35300591887
Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18/06/2025
(Lavrada sob a forma de sumário, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76)
Data, Hora e Local: Em 18/06/2025, às 14h, na sede. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, por estar presente o único acionista da Companhia, portanto representando a totalidade do capital social da Companhia. **Mesa:** Presidente: Kelly Soto Pérez Panisset; e Secretário: Victor Anderson Rocha de Souza. **Deliberações:** (i) Aprovada a redução do capital social da Companhia, no valor total de R\$ 5.055.000,00, mediante o cancelamento de 5.055.000, ações ordinárias, sem valor nominal, por ser julgado excessivo à consecução do seu objeto social, passando o capital social dos atuais R\$ 5.399.101,10 para R\$ 344.101,10. (ii) Nova redação do Estatuto Social: "Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 344.101,10, dividido em 344.101 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Nada mais."

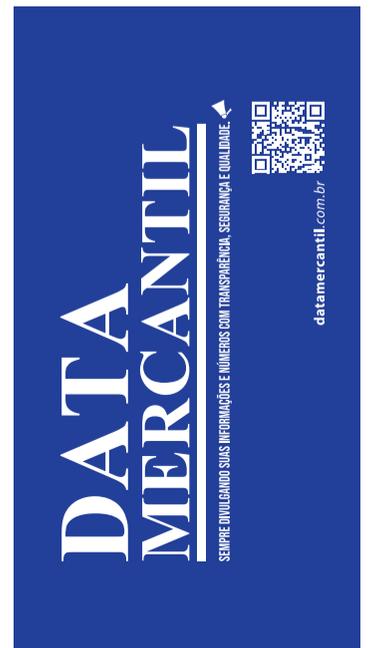


DATA MERCANTIL
SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM TRANSPARÊNCIA, SEGURANÇA E QUALIDADE.

FALE CONOSCO POR E-MAIL
comercial@datamercantil.com.br

datamercantil.com.br

KPMG Samuel Viero Ricken
Auditores Independentes Contador
CRC SP-014428/F-7 CRC SC-030412/0-1



DATA MERCANTIL
SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM TRANSPARÊNCIA, SEGURANÇA E QUALIDADE.

datamercantil.com.br

PUBLICIDADE LEGAL

Juros: mercado relativiza ataque do Irã a bases dos EUA e taxas têm viés de baixa

Apesar do aumento das tensões no Oriente Médio, os juros futuros de médio e longo prazo fecharam com viés de baixa. O impacto da aversão ao risco sobre a curva foi minimizado pela valorização do câmbio e pelo forte recuo nos preços do petróleo. Já as taxas curtas pouco se movimentaram, sem espaço para devolver prêmios em função da mensagem vista como conservadora do comunicado do Comitê de Política Monetária (Copom), que deve ser reforçada na ata da reunião que sai amanhã.

A taxa do contrato de Depósito Interfinanceiro (DI) para janeiro de 2026 fechou em 14,955%, de 14,958% no ajuste de sexta-feira, e a do DI para janeiro de 2027 passou de 14,27% para 14,25%. O DI para janeiro de 2028 terminou com taxa de 13,53% (13,55% no ajuste anterior) e o DI para janeiro de 2029, com taxa de 13,37%, de 13,40%.

O ataque dos EUA a instalações nucleares do Irã no fim de semana trazia um prognóstico sombrio para a sessão de hoje, com o mercado na expectativa sobre qual seria a reação de Teerã. Além de ameaçar com o fechamento do estreito de Ormuz, o Irã respondeu ao ataque com lançamento de mísseis contra bases americanas no Catar e no Iraque, o que trouxe volatilidade aos ativos locais no começo da tarde, levando os preços do petróleo a inverter o sinal de baixa.

IstoÉDinheiro

TOTVS Techfin S.A.

CNPJ/MF nº 37.896.148/0001-66 - NIRE 35.300.555.929

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 02 de janeiro de 2025
Data, Hora e Local: Aos 02/01/2025, às 9:00 horas, na sede social da **TOTVS Techfin S.A.**, na Avenida Braz Leme, nº 1.000, Bloco B, 3º andar, Casa Verde, São Paulo-SP ("Companhia"). **Convocação e Presença:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração, em razão do que fica dispensada a convocação. **Mesa:** A reunião foi presidida pelo Sr. Flávio Augusto Aguiar de Souza e secretariada pelo Sr. Gilsomar Maia Sebastião. **Ordem do Dia:** (i) a separação do cargo de Diretor Presidente do cargo de Diretor de Produtos, Marketing e Operações da Companhia; (ii) a destituição do atual Diretor de Produtos, Marketing e Operações da Companhia; (iii) o encerramento antecipado do mandato atual e o início de um novo mandato; e (iv) a eleição e reeleição dos diretores para novo mandato, bem como a consignação da atual composição da Diretoria. **Deliberações tomadas por unanimidade:** 1. Apartar o cargo de Diretor Presidente do Cargo de Diretor de Produtos, Marketing e Operações os quais foram cumulados pelo Sr. **Mauro Wulkan** desde a Reunião do Conselho de Administração, realizada em 06/11/2024, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 437.192/24-6, até a presente data. 2. Aprovar a destituição do Sr. **Mauro Wulkan**, RG nº 8.418.177-1 SSP/SP, e CPF/MF nº 057.015.788-95, do Cargo de Diretor de Produtos, Marketing e Operações a partir de 07/01/2025, data da posse de seu substituto. A partir de 07/01/2025, o Sr. **Mauro Wulkan** passará a exercer exclusivamente o cargo de Diretor Presidente. 3. Aprovar, excepcionalmente, (i) o encerramento antecipado do mandato em curso, que se estenderia até a primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizaria após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que viesse a deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31/12/2025; (ii) o início de um novo mandato, nesta data, pelo prazo de 2 anos, que se estenderá até 31/12/2026. 4. Aprovar, para o próximo mandato bienal que se estenderá até 31/12/2026 (a) a eleição do Sr. **Reinaldo Agostinho Júnior**, RG nº 23.808.880-7 SSP/SP, e CPF/MF nº 260.391.298-40, para o cargo de Diretor de Produtos, Marketing e Operações da Companhia, por indicação da TOTVS S.A. Fica consignado que o Sr. Reinaldo tomará posse do cargo em 07/01/2025, mediante assinatura de Termo de Posse. Até a referida data, excepcionalmente, o cargo continuará sendo exercido pelo Sr. Mauro Wulkan; e (b) a reeleição de (i) Sr. **Mauro Wulkan**, RG nº 8.418.177-1 SSP/SP, e CPF/MF nº 057.015.788-95, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, por indicação da TOTVS S.A.; (ii) Sr. **Márcio Vieira da Costa Tupiassu**, RG nº 26.890.89 SSP/PA, e CPF/MF nº 491.337.052-91, para o cargo de Diretor Financeiro da Companhia, por indicação do Itaú Unibanco S.A.; e (iii) Sr. **André Luiz Bassi**, RG nº 33.533.626-7 SSP/SP, e CPF/MF nº 292.125.048-92, para o cargo de Diretor de Crédito e Cobrança da Companhia, por indicação do Itaú Unibanco S.A. Fica consignado que os membros reeleitos tomarão posse nesta data, mediante assinatura de Termo de Posse. 4.1. Consignar a composição nova da Diretoria da Companhia, em razão das deliberações acima, pelos seguintes membros: Por indicação da acionista TOTVS S.A.: (i) Sr. **Mauro Wulkan**, RG nº 8.418.177-1 SSP/SP, e CPF/MF nº 057.015.788-95, ocupando o cargo de Diretor Presidente da Companhia; (ii) Sr. **Reinaldo Agostinho Júnior**, RG nº 23.808.880-7 SSP/SP, e CPF/MF nº 260.391.298-40, para o cargo de Diretor de Produtos, Marketing e Operações da Companhia; Por indicação do Itaú Unibanco S.A.: (iii) Sr. **Márcio Vieira da Costa Tupiassu**, RG nº 26.890.89 SSP/PA, e CPF/MF nº 491.337.052-91, ocupando o cargo de Diretor Financeiro da Companhia; e (iv) Sr. **André Luiz Bassi**, RG nº 33.533.626-7 SSP/SP, e CPF/MF nº 292.125.048-92, ocupando o cargo de Diretor de Crédito e Cobrança da Companhia. 5. A remuneração dos diretores ora eleitos deverá respeitar os limites aprovados pela Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada até abril de 2025, e que deverá fixar a remuneração global dos administradores da Companhia para o referido exercício. **Encerramento:** Nada mais a tratar, foram suspensos os trabalhos, para lavratura desta Ata de forma sumária, que, lida, conferida e aprovada por unanimidade, sem restrições. São Paulo/SP, 02/01/2025. **Mesa:** Flávio Augusto Aguiar de Souza – Presidente; Gilsomar Maia Sebastião – Secretário. **Membros do Conselho de Administração:** Flávio Augusto Aguiar de Souza; Dennis Hershkowitz; Márcio Luis Domingues da Silva; Gilsomar Maia Sebastião; Guilherme Pessini Carvalho; Gustavo Dutra Bastos. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 25.828/25-3 em 16/01/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

TOTVS Techfin S.A.

CNPJ/MF nº 37.896.148/0001-66 - NIRE 35.300.555.929

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de fevereiro de 2024

1. Data, Hora e Local: 29/02/2024, às 10h00, na sede da **TOTVS Techfin S.A.**, na Avenida Braz Leme nº 1000, bloco B, 3º andar, Bairro Casa Verde, São Paulo-SP. **2. Convocação e Presença:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas, em razão do que fica dispensada a convocação. **3. Mesa:** Sr. Flávio Augusto Aguiar de Souza, Presidente; Rodrigo Jose Begosso Cavaca, Secretário. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a destituição e eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia. **5. Deliberações:** **5.1.** Aprovar a destituição do membro do Conselho de Administração indicado pela acionista Itaú Unibanco S.A., Sr. **Marcos Alexandre Pina Cavagnoli**, e, por indicação da mesma acionista, eleger, em substituição o Sr. **Guilherme Pessini Carvalho**, RG nº 5.883.253-7 e CPF/MF nº 879.154.809-87 para cumprimento do mandato pelo prazo remanescente, ou seja, até 31/07/2025, sendo permitida a reeleição. **5.1.1.** O membro do Conselho de Administração ora eleito toma posse de imediato e será investido em seu cargo mediante a assinatura de seu respectivo termo de posse, cuja cópia consta no Anexo I a esta ata, conforme lavrado no livro de atas na presente data. **5.3.** Consignar a renúncia do Conselheiro de Administração ora eleito à percepção de remuneração, tendo em vista o cargo remunerado e ocupado na acionista da Companhia pelo qual fora indicado. **Documentos:** ficou arquivado na sede da Companhia, rubricado pela mesa, o Termo de Posse devidamente assinado pelo membro do Conselho de Administração ora eleito. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar. São Paulo, 29/02/2024. (ass.) Mesa: Flávio Augusto Aguiar de Souza – Presidente; Rodrigo Jose Begosso Cavaca – Secretário. **Acionista – TOTVS S.A.** Gilsomar Maia Sebastião, Diretor Vice-Presidente Administrativo e Financeiro e Diretor Relações com Investidores; Gustavo Dutra Bastos – Diretor Vice-Presidente de Plataformas. **Acionista – Itaú Unibanco S.A.** Flávio Augusto Aguiar de Souza – Diretor; Fernando Della Torre Chagas – Diretor. JUCESP. Certifico o registro sob o nº 130.411/24-3 em 28/03/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Hidroviás do Brasil Administração Portuária Santos S.A.

CNPJ/ME nº 34.189.633/0001-01 - NIRE 35.300.538.391

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2025

1. Data, Horário e Local: 29/04/2025, às 10:00 horas, na sede da Companhia, na Cidade de Santos-SP, na Avenida Eduardo Pereira Guinle, S/N, Armazéns XII e XVII e Armazém de Sal (I-8), Docas. **2. Publicações:** Os documentos previstos no artigo 133 da Lei das S.A., referentes ao exercício social findo em 31/12/2024, foram devidamente publicados no jornal Data Mercantil em 04/04/2025. **3. Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **4. Mesa:** Presidente: Andre Saleme Hachem; e Secretária: Stella Sampere Squarizi. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias do artigo 132, da Lei das S.A.: (i) tomar as contas dos administradores da Companhia referente ao exercício social findo em 31/12/2024, bem como examinar, discutir e votar as demais demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31/12/2024; (ii) examinar o resultado econômico da Companhia no exercício social encerrado em 31/12/2024, bem como discutir e votar a proposta de destinação do lucro líquido da Companhia em referido exercício (se e conforme aplicável); e (iii) consignar o recebimento da renúncia do Sr. **Ricardo Luiz Cerqueira** ao respectivo cargo de Diretor da Companhia. **6. Deliberações:** A única acionista da Companhia, deliberou por, sem quaisquer reservas, ressalvas ou restrições: (i) Aprovar a prestação de contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024, acompanhadas do Relatório Anual da Administração e Notas Explicativas, restando ratificadas todas as operações refletidas nas referidas demonstrações financeiras; (ii) Consignar que não haverá distribuição de dividendos para a acionista, tendo em vista que não houve aplicação de lucro líquido no exercício social encerrado em 31/12/2024, sendo o resultado do referido exercício no valor total de R\$ 48.168.815,14, destinados para a conta de prejuízos acumulados; e (iii) Consignar o recebimento da carta de renúncia do Sr. **Ricardo Luiz Cerqueira**, RG nº 11.559.442-5 SSP-SP e CPF/MF nº 088.650.418-03, ao seu respectivo cargo de Diretor da Companhia, a partir desta data, nos termos da carta de renúncia constante do Anexo I ao presente instrumento. Com base nas aprovações ora deliberadas, a Diretoria da Companhia passa a ser composta da seguinte forma: Srs. **Harro Ricardo Schlorke Burmann** – Diretor; e **Andre Saleme Hachem** – Diretor; ambos com mandato unificado até a data de 12/05/2025, podendo ser reeleitos. Fica a Diretoria da Companhia autorizada a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. Santos, 29/04/2025. **Mesa:** Andre Saleme Hachem – Presidente; Stella Sampere Squarizi – Secretária. **Acionista: Hidroviás do Brasil – Holding Norte S.A.** Fabio Abreu Schettino – Diretor; **Andre Saleme Hachem** – Diretor. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 180.874/25-1 em 05/06/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

Ambiental Transportes Urbanos S.A.

CNPJ/ME nº 08.405.256/0001-90 - NIRE 35.300.336.020

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2025

Data e Horário: Aos 30 de abril de 2025 às 16:00 horas. **Local:** Sede social da Companhia. **Convocação e Quórum:** Dispensada, face à presença da representante da totalidade do capital social. **Mesa:** Sr. Paulo José Dinis Ruas (Presidente) e Sr. Sérgio Luiz Pereira de Macedo (Secretário). **Deliberações tomadas por unanimidade:** (i) Aprovar, sem ressalvas, as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2024; e (ii) Apesar do lucro líquido do exercício apurado no valor de R\$ 23.352,47, não foi constituída reserva legal devido a existência de prejuízos acumulados a compensar em valor superior ao lucro apurado e, portanto compensado. **Encerramento:** Nada mais a tratar. São Paulo, 30 de abril de 2025. **Mesa:** Paulo José Dinis Ruas – Presidente; **Sérgio Luiz Pereira de Macedo** – Secretário. JUCESP – Registro nº 207.348/25-0 em 09/06/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

Brookfield Participações Ltda.

CNPJ/MF nº 42.592.147/0001-68 - NIRE 35.2.330135-71

Ata de Reunião de Sócios realizada em 18 de junho de 2025

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2025, às 11h, na sede social da **Brookfield Participações Ltda.**, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Edifício Paineira, Torre B2, 16º andar, Conjuntos 161, 162, 163 e 164, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Sociedade"), esteve presente a única sócia: **BBFH LLC**, sociedade constituída e em regular funcionamento de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede na Kennett Pike, 4001, sala 302, Wilmington, Delaware 19807, c/o Maples Fiduciary Services (Delaware), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 08.539.050/0001-53 ("**BBFH**"), neste ato representada por seus Diretores, o Sr. **Paulo Cesar Carvalho Garcia**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Rio de Janeiro (OAB/RJ) sob o nº 75.578, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 946.708.897-53, e o Sr. **Esteban Fornasar**, argentino, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº V060020-6, expedida pelo Departamento de Polícia Federal – Serviço de Estrangeiros (DPF/SE), inscrito no CPF/MF sob o nº 035.759.247-67, ambos com endereço profissional na sede da Sociedade. Iniciada a Reunião, a sócia **BBFH** indicou a Sra. **Kelly Soto Pérez Panisset** para Presidente da Mesa, que escolheu a mim, **Victor Anderson Rocha de Souza**, para secretariá-la. Em seguida, a Sra. Presidente colocou em discussão os assuntos constantes da Ordem do Dia, a saber: (i) o levantamento do balanço especial da Sociedade em 31 de maio de 2025; (ii) deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade nos termos do Art. 1.082, incisos I e II, do Código Civil; e (iii) a modificação da Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade. Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, a única sócia da Sociedade decidiu: **1.** Inicialmente, aprovar o levantamento do balanço especial da Sociedade em 31 de maio de 2025 ("**Anexo I**"); **2.** Na sequência, aprovar a redução do capital social da Sociedade, nos termos do Art. 1.082, I, do Código Civil, no valor total de R\$ 33.782.226,88 (trinta e três milhões, setecentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), de modo a absorver integralmente os prejuízos apurados no balanço especial da Sociedade, levantado nos termos do item '1' acima, mediante o cancelamento de 33.782.226 (trinta e três milhões, setecentos e oitenta e duas mil, duzentas e vinte e seis) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas deduzidas da única sócia **BBFH LLC**. **3.** Ainda, aprovar a redução do capital social da Sociedade, nos termos do Art. 1.082, II, do Código Civil, no valor total de R\$ 67.000.000,00 (sessenta e sete milhões de reais), por ser considerado excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, mediante o cancelamento de 67.000.000 (sessenta e sete milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas deduzidas da única sócia **BBFH LLC**. **4.** Consequentemente, para refletir as deliberações acima, aprovar que o capital social da Sociedade passará dos atuais R\$ 164.552.758,00 (cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais), para R\$ 63.770.531,12 (sessenta e três milhões, setecentos e setenta mil, quinhentos e trinta e um reais e doze centavos), dividido em 63.770.531 (sessenta e três milhões, setecentos e setenta mil, quinhentas e trinta e uma) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas detidas pela única sócia **BBFH LLC**. **4.1.** Consignar que o valor residual de R\$ 0,12 (doze centavos), decorrentes das alterações no capital social da Sociedade, aprovadas nos itens acima, serão destinados à reserva de capital social da Sociedade, sendo desconsiderado para fins de subscrição como quota no capital social da Sociedade. **5.** Por fim, aprovar a modificação da Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade para quando alterada passe a vigorar com a seguinte redação: "**Cláusula Quinta** – O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 63.770.531,00 (sessenta e três milhões, setecentos e setenta mil, quinhentos e trinta e um reais), dividido em 63.770.531 (sessenta e três milhões, setecentos e setenta mil, quinhentas e trinta e uma) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas detidas pela única sócia **BBFH LLC**". Nada mais havendo a tratar e, após a Presidente ter declarado encerrados os trabalhos da Reunião, foi a presente ata assinada pelos componentes da Mesa, **Kelly Soto Pérez Panisset** e **Victor Anderson Rocha de Souza**, e pela única sócia da Sociedade, **BBFH LLC**.

Brookfield Brasil Ltda.

CNPJ/MF nº 34.268.326/0001-16 - NIRE 3523336364-4

Ata de Reunião de Sócios realizada em 18 de junho de 2025

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2025, às 10h, na sede social da **Brookfield Brasil Ltda.**, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Edifício Paineira, Torre B2, 16º andar, Conjuntos 161, 162, 163 e 164, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Sociedade"), esteve presente a única sócia: **Brookfield Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Edifício Paineira, Torre B2, 16º andar, Conjuntos 161, 162, 163 e 164, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 42.592.147/0001-68 ("**BRAPA**"), neste ato representada por seus Diretores, o Sr. **Paulo Cesar Carvalho Garcia**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Rio de Janeiro (OAB/RJ) sob o nº 75.578, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 946.708.897-53, e o Sr. **Esteban Fornasar**, argentino, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº V060020-6, expedida pelo Departamento de Polícia Federal – Serviço de Estrangeiros (DPF/SE), inscrito no CPF/MF sob o nº 035.759.247-67, ambos com endereço profissional na sede da Sociedade. Iniciada a Reunião, a sócia **BRAPA** indicou a Sra. **Kelly Soto Pérez Panisset** para Presidente da Mesa, que escolheu a mim, **Victor Anderson Rocha de Souza**, para secretariá-la. Em seguida, a Sra. Presidente colocou em discussão os assuntos constantes da Ordem do Dia, a saber: (i) o levantamento do balanço especial da Sociedade em 31 de maio de 2025; (ii) deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade nos termos do Art. 1.082, incisos I e II, do Código Civil; e (iii) a modificação da Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade. Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, a única sócia da Sociedade decidiu: **1.** Inicialmente, aprovar o aumento de capital social da Sociedade no valor de R\$ 22.700.000,00 (vinte e dois milhões e setecentos mil reais), passando o capital social dos atuais R\$ 141.776.758,00 (cento e quarenta e um milhões, setecentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais) para R\$ 164.476.758,00 (cento e sessenta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais), mediante a emissão de 22.700.000 (vinte e dois milhões e setecentas mil) novas quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pela única sócia **Brookfield Participações Ltda.**, em razão da capitalização de créditos advindos dos instrumentos particulares de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital celebrados com a Sociedade. **2.** Aprovar o levantamento do balanço especial da Sociedade em 31 de maio de 2025 ("**Anexo 1**"); **3.** Na sequência, aprovar a redução do capital social da Sociedade, nos termos do Art. 1.082, inciso I, do Código Civil, no valor de R\$ 32.513.815,30 (trinta e dois milhões, quinhentos e treze mil, oitocentos e quinze reais e trinta centavos), de modo a absorver integralmente os prejuízos apurados no balanço especial da Sociedade, levantado nos termos do item '2' acima, mediante o cancelamento de 32.513.815 (trinta e dois milhões, quinhentas e treze mil, oitocentas e quinze) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas deduzidas da única sócia **Brookfield Participações Ltda.** **4.** Ainda, aprovar a redução do capital social da Sociedade, nos termos do Art. 1.082, inciso II, do Código Civil, no valor de R\$ 67.000.000,00 (sessenta e sete milhões de reais), por ser considerado excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, mediante o cancelamento de 67.000.000 (sessenta e sete milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas deduzidas da única sócia **Brookfield Participações Ltda.** **5.** Consequentemente, para refletir as deliberações acima, aprovar que o capital social da Sociedade passará dos atuais R\$ 164.476.758,00 (cento e sessenta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais), para R\$ 64.962.942,70 (sessenta e quatro milhões, novecentos e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos). **5.1.** Consignar que o valor residual de R\$ 0,70 (setenta centavos), decorrentes das alterações no capital social da Sociedade, aprovadas nos itens acima, serão destinados à reserva de capital social da Sociedade, sendo desconsiderado para fins de subscrição como quota no capital social da Sociedade. **6.** Por fim, aprovar a modificação da Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade para quando alterada passe a vigorar com a seguinte redação: "**Cláusula Quinta** – O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 64.962.942,00 (sessenta e quatro milhões, novecentos e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais), dividido em 64.962.942 (sessenta e quatro milhões, novecentas e sessenta e duas mil, novecentas e quarenta e duas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas detidas pela única sócia **Brookfield Participações Ltda.**". Nada mais havendo a tratar e, após a Presidente ter declarado encerrados os trabalhos da Reunião, foi a presente ata assinada pelos componentes da Mesa, **Kelly Soto Pérez Panisset** e **Victor Anderson Rocha de Souza**, e pela sócia, **BRAPA**. São Paulo/SP, 18 de junho de 2025.

Hidroviás do Brasil S.A.

CNPJ/ME nº 12.648.327/0001-53 - NIRE 35.300.383.982 - Companhia Aberta

Ata de Reunião da Diretoria realizada em 17 de abril de 2025

Data, Hora e Local: Aos 17/04/2025, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Rua Fradique Coutinho, nº 30, 7º andar, conjunto 71, Pinheiros, São Paulo-SP. **Presença:** Confirmada a presença dos membros da Diretoria. **Mesa:** Presidente: Fabio Schettino; Secretária: Stella Squarizi. **Ordem do Dia:** (i) alteração do endereço da sede da Companhia; e (ii) autorização para prática de atos perante órgãos públicos. **Deliberações:** Os membros deliberaram, por unanimidade: (i) Aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia, atualmente localizada na Rua Fradique Coutinho, nº 30, 7º andar, conjunto 71, Pinheiros, São Paulo-SP, CEP 05416-000, que passará a ser na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 7º andar, Ala A, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP 01317-910; e (ii) Autorizar a prática de todos os atos necessários à implementação da deliberação acima, incluindo, mas não se limitando, à atualização do endereço da sede da Companhia perante todos os órgãos públicos competentes, em âmbito municipal, estadual e federal, bem como junto a instituições financeiras, fornecedores e demais terceiros, podendo, para tanto, a Diretoria praticar todos os atos necessários ou convenientes ao cumprimento desta deliberação. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 17/04/2025. **Mesa:** Fabio Schettino – Presidente; Stella Squarizi – Secretária. **Diretores:** Fabio Schettino – Diretor Presidente. **Andre Saleme Hachem** – Diretor Financeiro e de Relações com Investidores; **Carlos Arruti Rey** – Diretor; **Harro Ricardo Schlorke Burmann** – Diretor. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 178.638/25-0 em 03/06/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

PUBLICIDADE LEGAL

Blue Health Participações S.A.

CNPJ nº 27.547.607/0001-42 - NIRE 35.300.593.723

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de junho de 2025

Local, data e hora: Em 12/06/2025, às 11hs, na sede. **Convocação e presença:** Dispensada a convocação. **Mesa:** Presidente: Carlos de Barros Jorge Neto; e Secretário: Eric Varga. **Deliberações aprovadas:** 5.1 os acionistas **aprovam** a outorga de garantia fidejussória em forma de Aval, em favor da Emitente de acordo com o disposto na Ordem do Dia e nos termos a serem estabelecidos no Termo de Emissão, conforme as características principais abaixo relacionadas: (i) **Número da Emissão e Data de Emissão:** a Emissão constitui a 2ª emissão de Notas Comerciais Escriturais da Emitente, conforme Data de Emissão a ser definida no Termo de Emissão; (ii) **Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão será de R\$100.000.000,00 ("Valor Total da Emissão"), na Data de Emissão; (iii) **Número de Séries:** a Emissão será realizada em série única; (iv) **Valor Nominal das Notas Comerciais Escriturais:** o valor nominal unitário das Notas Comerciais Escriturais será de R\$1.000,00, na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); (v) **Quantidade de Notas Comerciais Escriturais:** serão emitidas 100.000 Notas Comerciais Escriturais, considerando o Valor Nominal Unitário na Data de Emissão; (vi) **Forma das Notas Comerciais Escriturais:** as Notas Comerciais Escriturais serão emitidas sob a forma escritural, nos termos do artigo 45 da Lei nº 14.195. (vii) **Atualização Monetária e Remuneração das Notas Comerciais Escriturais:** não haverá atualização monetária do Valor Nominal das Notas Comerciais Escriturais. Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação de 100% das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, acrescida de uma determinada taxa a ser definida conforme Operação de Derivativo, e, em qualquer caso, limitada a 1,89% (um inteiro e oitenta e nove centésimos por cento) ao ano, base 252 dias úteis, calculada nos termos do Termo de Emissão ("Remuneração"); (viii) **Encargos Moratórios:** sem prejuízo da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais, ocorrendo impropriedade no pagamento pela Emitente de qualquer quantia devida aos Titulares das Notas Comerciais Escriturais, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Emitente ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial (i) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2%; e (ii) juros moratórios à razão de 1% ao mês, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago ("Encargos Moratórios"); (ix) **Prazo de Vigência e Data de Vencimento:** as Notas Comerciais Escriturais terão prazo de vigência de 1.826 dias contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado (conforme definidas no Termo de Emissão); (x) **Garantia:** com o objetivo de assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento das obrigações principais e acessórias, presentes e futuras assumidas no Termo de Emissão e nas Notas Comerciais Escriturais, será constituída garantia fidejussória, representada pelo Aval prestado pela Companhia e pela (a) **Cryo Service Ltda.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o nº 05.218.314/0001-89, com sede na cidade de Sumaré, estado de São Paulo, na Avenida Reboouças, nº 4.520, Anexo 4.530, Centro, CEP13170-023 ("Cryo"); e (b) **Brazil 3 Business Participações Ltda.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o nº 10.515.403/0001-27, com sede na cidade de Barueri, estado de São Paulo, na Avenida Piraíba, nº 355, Centro Comercial Jubran, Sala 6, CEP 06460-121 ("Brazil 3 Business") e, quando em conjunto com a Companhia e Cryo, "Avalistas", por meio do qual a Companhia se torna devedora solidária e principal pagadora perante o(s) Titular(es) de Notas Comerciais Escriturais de todo e qualquer valor, principal e acessório, incluindo a Remuneração e encargos incidentes, bem como todo e qualquer custo e despesa que o(s) Titular(es) de Notas Comerciais Escriturais incorra(m) em decorrência de processos procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à cobrança da Emissão, nos termos do artigo 897 e seguintes do artigos 333 e 1.425 do Código Civil. (xi) **Amortização:** o saldo do Valor Nominal Unitário será amortizado em periodicidade e datas a serem previstas no Termo de Emissão; (xii) **Pagamento da Remuneração:** a Remuneração será paga na periodicidade e nas datas a serem previstas no Termo de Emissão; e (xiii) **Demais Condições:** todas as demais condições e regras específicas relacionadas à Emissão das Notas Comerciais Escriturais serão tratadas detalhadamente no Termo de Emissão. 5.3. a aprovação da Emissão das Notas Comerciais da Emitente, incluindo a celebração dos documentos necessários à sua realização, incluindo, mas não se limitando, ao "Termo de Emissão da 2ª Emissão de Notas Comerciais, com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Ultra-Som Equipamentos Médicos Ltda.", a ser celebrado entre a Emitente e a **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0003-08 ("Termo de Emissão") e ao "Contrato de Estruturação, Coordenação e Distribuição Pública de Notas Comerciais, em Série Única, com Garantia Fidejussória, em Regime de Garantia Firme, da 2ª Emissão da Ultra-Som Equipamentos Médicos Ltda." ("Contrato de Distribuição"), a ser celebrado entre a Emitente e o **Banco Bradesco BBI S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93. 5.4. os acionistas **aprovam** a contratação da Operação de Derivativos e celebração dos documentos necessários à sua formalização. 5.5. por fim, **autorizam** a administração da Companhia, bem como quaisquer de seus representantes legais em procuração com poderes específicos, praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações acima, especialmente para: (i) discutir, negociar e definir os termos e condições do Aval a ser outorgado no âmbito das Notas Comerciais Escriturais; (ii) celebrar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento do Aval, das Notas Comerciais, da Operação de Derivativos e da Emissão bem como quaisquer aditamentos aos referidos documentos; e (iii) a tomar todas as providências e praticar os atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas. Nada mais. JUCESP nº 229.851/25-3 em 18/06/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Blue Health Participações S.A.

CNPJ nº 27.547.607/0001-42 - NIRE 35.300.593.723

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 12/06/2025

Local, data e hora: Em 12/06/2025, às 15hs, na sede. **Convocação e presença:** convocação Dispensada, tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Presidente: Carlos de Barros Jorge Neto; e Secretário: Eric Varga. **Deliberações aprovadas:** (i) **Atualização Monetária e Remuneração das Notas Comerciais Escriturais:** não haverá atualização monetária do Valor Nominal das Notas Comerciais Escriturais. Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação de 100% do IPCA, expressa na forma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acrescida de uma determinada taxa a ser definida conforme Operação de Derivativo, e, em qualquer caso, limitada a 10,5% ao ano, base 252 dias úteis, calculada nos termos do "Termo de Emissão da 2ª Emissão de Notas Comerciais, com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Ultra-Som Equipamentos Médicos Ltda.", a ser celebrado entre a Emitente e a **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0003-08. 5.3. por fim, os conselheiros **autorizam** os demais membros da administração da Companhia, bem como quaisquer de seus representantes legais em procuração com poderes específicos, praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações acima. Nada mais. São Paulo/SP, 12/06/2025. JUCESP nº 229.853/25-0 em 18/06/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Blue Health Participações S.A.

CNPJ nº 27.547.607/0001-42 - NIRE 35.300.593.723

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de junho de 2025

Local, data e hora: Em 12/06/2025, às 16hs, na sede. **Convocação e presença:** Dispensada a convocação, em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Carlos de Barros Jorge Neto; e Secretário: Eric Varga. **Deliberações aprovadas:** (i) **Atualização Monetária e Remuneração das Notas Comerciais Escriturais:** não haverá atualização monetária do Valor Nominal das Notas Comerciais Escriturais. Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação de 100% do IPCA, expressa na forma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acrescida de uma determinada taxa a ser definida conforme Operação de Derivativo, e, em qualquer caso, limitada a 10,5% ao ano, base 252 dias úteis, calculada nos termos do "Termo de Emissão da 2ª Emissão de Notas Comerciais, com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Ultra-Som Equipamentos Médicos Ltda.", a ser celebrado entre a Emitente e a **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0003-08. 5.5. por fim, **autorizam** a administração da Companhia, bem como quaisquer de seus representantes legais em procuração com poderes específicos, praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações acima. Nada mais. São Paulo/SP, 12/06/2025. JUCESP nº 229.850/25-0 em 18/06/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Blue Health Participações S.A.

CNPJ nº 27.547.607/0001-42 - NIRE 35.300.593.723

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 12/06/2025

Local, data e hora: Em 12/06/2025, às 10hs, na sede. **Convocação e presença:** Convocação dispensada, tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Presidente: Carlos de Barros Jorge Neto; e Secretário: Eric Varga. **Deliberações aprovadas:** 5.1 **Aprovam** a outorga de garantia fidejussória em forma de Aval, em favor da Emitente de acordo com o disposto na Ordem do Dia e nos termos a serem estabelecidos no Termo de Emissão, conforme as características principais abaixo relacionadas: (i) **Número da Emissão e Data de Emissão:** a Emissão constitui a 2ª emissão de Notas Comerciais Escriturais da Emitente, conforme Data de Emissão a ser definida no Termo de Emissão; (ii) **Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão será de R\$100.000.000,00 ("Valor Total da Emissão"), na Data de Emissão; (iii) **Número de Séries:** a Emissão será realizada em série única; (iv) **Valor Nominal das Notas Comerciais Escriturais:** o valor nominal unitário das Notas Comerciais Escriturais será de R\$1.000,00, na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); (v) **Quantidade de Notas Comerciais Escriturais:** serão emitidas 100.000 Notas Comerciais Escriturais, considerando o Valor Nominal Unitário na Data de Emissão; (vi) **Forma das Notas Comerciais Escriturais:** as Notas Comerciais Escriturais serão emitidas sob a forma escritural, nos termos do artigo 45 da Lei nº 14.195. (vii) **Atualização Monetária e Remuneração das Notas Comerciais Escriturais:** não haverá atualização monetária do Valor Nominal das Notas Comerciais Escriturais. Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação de 100% das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, acrescida de uma determinada taxa a ser definida conforme Operação de Derivativo, e, em qualquer caso, limitada a 1,89% (um inteiro e oitenta e nove centésimos por cento) ao ano, base 252 dias úteis, calculada nos termos do Termo de Emissão ("Remuneração"); (viii) **Encargos Moratórios:** sem prejuízo da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais, ocorrendo impropriedade no pagamento pela Emitente de qualquer quantia devida aos Titulares das Notas Comerciais Escriturais, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Emitente ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial (i) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2%; e (ii) juros moratórios à razão de 1% ao mês, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago ("Encargos Moratórios"); (ix) **Prazo de Vigência e Data de Vencimento:** as Notas Comerciais Escriturais terão prazo de vigência de 1.826 dias contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado (conforme definidas no Termo de Emissão); (x) **Garantia:** com o objetivo de assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento das obrigações principais e acessórias, presentes e futuras assumidas no Termo de Emissão e nas Notas Comerciais Escriturais, será constituída garantia fidejussória, representada pelo Aval prestado pela Companhia e pela (a) **Cryo Service Ltda.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o nº 05.218.314/0001-89, com sede na cidade de Sumaré, estado de São Paulo, na Avenida Reboouças, nº 4.520, Anexo 4.530, Centro, CEP13170-023 ("Cryo"); e (b) **Brazil 3 Business Participações Ltda.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o nº 10.515.403/0001-27, com sede na cidade de Barueri, estado de São Paulo, na Avenida Piraíba, nº 355, Centro Comercial Jubran, Sala 6, CEP 06460-121 ("Brazil 3 Business") e, quando em conjunto com a Companhia e Cryo, "Avalistas", por meio do qual a Companhia se torna devedora solidária e principal pagadora perante o(s) Titular(es) de Notas Comerciais Escriturais de todo e qualquer valor, principal e acessório, incluindo a Remuneração e encargos incidentes, bem como todo e qualquer custo e despesa que o(s) Titular(es) de Notas Comerciais Escriturais incorra(m) em decorrência de processos procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à cobrança da Emissão, nos termos do artigo 897 e seguintes do artigos 333 e 1.425 do Código Civil. (xi) **Amortização:** o saldo do Valor Nominal Unitário será amortizado em periodicidade e datas a serem previstas no Termo de Emissão; (xii) **Remuneração:** a Remuneração será paga na periodicidade e nas datas a serem previstas no Termo de Emissão; e (xiii) **Demais Condições:** todas as demais condições e regras específicas relacionadas à Emissão das Notas Comerciais Escriturais serão tratadas detalhadamente no Termo de Emissão. 5.3. a aprovação da Emissão das Notas Comerciais da Emitente, incluindo a celebração dos documentos necessários à sua realização, incluindo, mas não se limitando, ao "Termo de Emissão da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais, com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Ultra-Som Equipamentos Médicos Ltda.", a ser celebrado entre a Emitente e a **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0003-08 ("Termo de Emissão") e ao "Contrato de Estruturação, Coordenação e Distribuição Pública de Notas Comerciais, em Série Única, com Garantia Fidejussória, em Regime de Garantia Firme, da 2ª (Segunda) Emissão da Ultra-Som Equipamentos Médicos Ltda." ("Contrato de Distribuição"), a ser celebrado entre a Emitente e o **Banco Bradesco BBI S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93. 5.4. os conselheiros **aprovam** a contratação da Operação de Derivativos e celebração dos documentos necessários à sua formalização. 5.5. por fim, os conselheiros **autorizam** os demais membros da administração da Companhia, bem como quaisquer de seus representantes legais em procuração com poderes específicos, praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações acima, especialmente para: (i) discutir, negociar e definir os termos e condições do Aval a ser outorgado no âmbito das Notas Comerciais Escriturais; (ii) celebrar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento do Aval, das Notas Comerciais, da Operação de Derivativos e da Emissão bem como quaisquer aditamentos aos referidos documentos; e (iii) a tomar todas as providências e praticar os atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas. Nada mais. São Paulo/SP, 12/06/2025. JUCESP nº 229.852/25-7 em 18/06/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Com tensão externa, Ibovespa inicia semana em baixa de 0,41%, aos 136,5 mil

As hostilidades em andamento no Oriente Médio – que envolveram nesta segunda-feira, 23, ataques, ainda que telegrafados pelo Irã, a bases norte-americanas no Catar – mantiveram o apetite por risco na defensiva nesta abertura de semana. Aqui, no pior momento, o Ibovespa parecia a caminho da faixa dos 135 mil pontos em fechamento pela primeira vez desde o último dia 9. Ao fim, o índice marcava 136.550,50 pontos, em baixa moderada a 0,41%, com giro a R\$ 20,5 bilhões na sessão. Entre mínima e máxima do dia, oscilou dos 135.835,25 aos 137.130,13 pontos, saindo de abertura aos 137.115,66. No mês, recua 0,35%, ainda acumulando ganho de 13,52% no ano. As Forças Armadas do Irã confirmaram ataque à base americana de Al-Udeid, no Catar, alertando que violações à sua "integridade territorial" terão resposta, em comunicado divulgado no Telegram no período da tarde. Por sua vez, o governo do Catar afirmou que se reserva o direito de "responder diretamente, de maneira proporcional à natureza e à gravidade dessa agressão descarada".

IstoÉDinheiro

Cotação das Moedas



Coroa (Suécia) - 0,5723

Dólar (EUA) - 5,5213

Franco (Suíça) - 6,7896

Iene (Japão) - 0,0377

Libra (Inglaterra) - 7,4482

Peso (Argentina) - 0,004727

Peso (Chile) - 0,0058

Peso (México) - 0,2882

Peso (Uruguai) - 0,1362

Yuan (China) - 0,7691

Rublo (Rússia) - 0,07034

Euro (Unidade Monetária Europeia) - 6,371

Rublo (Rússia) - 0,06983

GUERRA NO IRÃ

Estreito de Hormuz

- Zona econômica exclusiva do Irã
- Refinaria de petróleo
- Terminal de embarcações do petróleo



Fonte: Financial Times

Como foi a operação dos EUA contra o Irã



Gargalo do estreito de Hormuz



30% do comércio de petróleo

20% do gás natural liquefeito

Linha do tempo (horário de Brasília)

Sábado, 21 de junho de 2025



- 1 Por volta da meia-noite**
Aviões deixam a base Whitman da Força Aérea americana; grupo que ataca o Irã ruma para leste, enquanto outro grupo ruma para oeste para despistar monitoramento
- 2 18h**
Bombardeiros B-2 são escoltados por caças F-35 e F/A-18; submarino americano lança 24 mísseis de cruzeiro Tomahawk contra Isfahan e Natanz
- 3 19h**
Aeronaves adentram espaço aéreo do Irã
- 4 De 19h40 a 20h**
Alvos em Fordow, Natanz e Isfahan são atingidos; 14 bombas GBU-57 foram usadas
- 5 20h30**
Aeronaves deixam o espaço aéreo iraniano
- 6 20h50**
Trump publica em rede social dizendo que ataque foi realizado
- 7 Domingo (22)**
Retorno à base nos EUA

Horários de Brasília. Fonte: Pentágono

FALE CONOSCO POR E-MAIL
comercial@datamercantil.com.br

datamercantil.com.br

NEGÓCIOS

Petlove questiona no Cade aprovação da fusão entre Petz e Cobasi



A Petlove apresentou recurso contra a fusão entre a Petz e a Cobasi, aprovada sem restrições pela Superintendência-Geral (SG) do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) no início de junho. O recurso entrou no sistema nesta segunda-feira, 23.

A operação consiste num Acordo de Associação, por meio do qual estão estabelecidos os termos e condições da combinação de negócios entre as duas empresas, que será implementada por meio da incorporação das ações da Petz pela Cobasi.

Em decorrência da operação, a Petz se tornará subsidiária integral da Cobasi. Os acionistas da Petz receberão 52,6% das

ações da nova empresa e os acionistas da Cobasi, 47,4%. A empresa criada deverá ter R\$ 7 bilhões em faturamento no varejo pet.

O acordo de fusão foi anunciado em agosto de 2024 sob a justificativa de que a operação tinha por objetivo “permitir que as empresas tenham capacidade de reduzir preço ao consumidor, proporcionar um melhor atendimento e um portfólio mais completo de produtos e serviços a seus clientes, por meio da combinação do parque de lojas e e-commerce, aumentando a capilaridade de pontos de venda e de entregas”.

Para a Petlove, no entanto, a operação resultará em monopólio em centenas de mercados de varejo físico

e em concentração elevada no varejo online. A empresa sustenta que a decisão da área técnica do Cade não trata de preocupações concorrenciais relevantes e, portanto, merece reanálise por parte do Tribunal do Conselho.

Segundo o recurso, o parecer SG desconsidera característica essencial do mercado físico de varejo pet, no qual lojas de pequeno e médio porte não são capazes de competir de forma efetiva com as “superstores” da Petz e da Cobasi. “Portanto, a entrada de players desse porte não é suficiente para coibir exercício de poder de mercado pela Empresa Combinada pós-operação”, diz o recurso.

IstoÉDinheiro

British Airways e Air France cancelam voos para Dubai após bombardeio dos EUA

Alguns voos da empresa aérea inglesa British Airways para Dubai e Doha foram cancelados entre domingo (22) e segunda (23), após bombardeio dos Estados Unidos em instalações nucleares do Irã. A companhia francesa Air France também decidiu cancelar voos que passam pela região até terça-feira (24).

Em nota, a British Airways afirmou que os próximos voos para as capitais dos Emirados Árabes Unidos e do Qatar estão programados para operar normalmente. Clientes com reservas até terça para estas cidades têm a opção de adiar seus voos, gratuitamente, para datas até o dia 6 de julho.

Já a Air France afirma que cancelou seus voos que tenham destino e partida em Dubai e Riad, capital da Arábia Saudita, até o dia 24. Segundo a empresa, consumidores com voos cancela-

dos ou mercados entre 25 e 29 de junho podem adiar as datas sem custo.

A Emirates, única companhia que faz voos diretos do Brasil para Dubai, informou que sua operação está normal para a cidade; porém, os voos que passam por Teerã, Bagdá e Basra estão suspensos até o dia 30 de junho. A Flydubai, que permite conexões com voos da Emirates, suspendeu voos de e para o Irã, Iraque, Israel, Síria e São Petersburgo, na Rússia, também até o fim do mês.

As empresas Qatar Airways, Turkish Airlines e Ethiopian Airlines não especificaram quais próximos voos podem ser cancelados, mas recomendam aos clientes que fiquem atentos ao status da reserva.

As companhias brasileiras Gol, Latam e Azul informaram que não operam voos para o Oriente Médio.

Gabriela Cecin/Folhapress



Cerveja oficial do The Town pela 1ª vez, Eisenbahn lança novo posicionamento de marca

A Eisenbahn está em uma nova fase com investimento recorde em publicidade, posicionamento de marca atualizado e patrocínio inédito na edição 2025 do festival The Town.

Para isso foi lançada a nova campanha de TV com o mote “Você Merece uma Eisenbahn”, a partir de uma narrativa mais emocional que celebra o esforço e o merecimento, e que tem como objetivo conectar o público aos atributos da marca de qualidade, reconhecimento e empreendedorismo.

A novidade chega para apresentar um novo momento da marca no Brasil, com o maior investimento em marketing da sua his-

tória, com um aumento de 55% em produção, mídia e brand experience, comparado aos últimos dois anos. Nessa tendência, a marca será a cerveja oficial do festival The Town, que acontecerá em São Paulo no mês de setembro.

A Eisenbahn também patrocina a nova área VIP do festival, ao lado do Itaú. O espaço terá mais que o dobro do tamanho da primeira edição: 18.558m2 contra 8.579,1m2 de 2023.

“A nova campanha é sobre foco, intenção e merecimento. Uma iniciativa que define essa nova fase de Eisen no Brasil”, comenta Igor de Castro, gerente sênior de Premium Brands do Grupo Heineken.

A campanha chega para reforçar ainda mais a relação da marca com o rock’n roll, que vem com o lançamento da plataforma musical Eisen Rock Station e o patrocínio em festivais como Monsters of Rock e João Rock.

“ Fizemos grandes investimentos em posicionar a marca dentro do território da música, com o objetivo de trazer esse consumidor para próximo, gerando experimentação e identificação. Estar nos festivais é um momento de celebração e o Rock traduz o espírito locomotiva e reforça as credenciais de qualidade de um portfólio de cervejas de alta qualidade”, explica Castro.

CNN

GRUPO HEINEKEN APRESENTA:

EISENBahn

EISENBahn PATROCINADORA OFICIAL DO THE TOWN SÃO PAULO

APRECIAR COM MODERAÇÃO